Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1861

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 001/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e os Municípios de Inocência-MS, Paranaíba-MS e Selvíria-MS.
OBJETO: Constitui-se a prestação de Serviços Técnicos de Inspeção Municipal consorciada para atender aos Municípios de Inocência/MS, Paranaíba/MS e Selvíria/MS, pertencentes ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste- Cidecol, nas condições estabelecidas no Contrato de Programa N° 001/2017.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Municipal de Inocência n° 919/2015; Lei Municipal de Paranaíba n.º 1006/1998, Decreto n° 127/2014 e Lei Municipal de Selvíria n° 671/2008.
PRAZO: A vigência deste Contrato de Programa será até 31/12/2017 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
VALOR: O valor total estimado para execução do objeto do presente Contrato é de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais).
ASSINAM: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA Presidente do CidecolInterveniente; **JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO** Prefeito Municipal, de Inocência – MSContratante I; **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA** Prefeito Municipal, de Paranaíba – MSContratante II; **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** Prefeito Municipal, de Selvíria – MSContratante III.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:10538B3B

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 002/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e os Municípios de Inocência-MS e Selvíria-MS.
OBJETO: Constitui-se a contratação de pessoa física para a prestação de Serviços Técnicos de Inspeção Municipal consorciada para atender aos Municípios de Inocência/MS e Selvíria/MS, pertencentes ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste-Cidecol, nas condições estabelecidas no Contrato de Programa N° 002/2017.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Municipal de Inocência n° 919/2015 e Lei Municipal de Selvíria n° 671/2008.
PRAZO: A vigência deste Contrato de Programa será até 31/12/2017 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
VALOR:O valor total estimado para execução do objeto do presente Contrato é de **R$ 11.200,00** (Onze mil e duzentos reais).
ASSINAM:RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA Presidente do Cidecol Contratado; **JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO** Prefeito Municipal, de Inocência – MS Contratante I; **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** Prefeito Municipal, de Selvíria – MS Contratante II.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:1330774A

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1206/2017

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1206/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061810/2017.
PREGÃO PRESENCIAL № 001/2017
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto fornecimento de combustíveis, tendo em vista de se creditar 50.000l (cinquenta mil litros) de óleo diesel S10 para Secretaria de Educação/SEMED e 10.000l (dez mil litros) de óleo diesel S10 para Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista que há saldo no Fundo da Educação Básica – FUNDEB, encaminhamos o processo de execução nº 62952/2017, para que se realize o termo de apostilamento, visando a anulação do saldo do empenho 385 do FUNDEB no montante de R$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos Reais), e reempenho junto a Secretaria Municipal de Educação no montante de R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos Reais) e reempenho junto ao Fundo Municipal de Saúde no montante de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos Reais), da seguinte forma:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 385 – FICHA 541
02.07.01 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educ. Básica – FUNDEB.
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
12.361.0017.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental R$ - 203.400,00
FR 1.00.000-009001 – Conta 17.417-3 – FUNDEB 40%.
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07-00 – Secretaria Municipal de Educação FICHA 614
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
12.361.0006.2026.0000 – Manut. Da Coordenação do Ensino Fundamental.
FR 1.00.000-001 006 – Conta 2221-7 SEMED R$ + 169.500,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.09-01 – Fundo Municipal de Saúde/FMS FICHA 674
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2115.0000 – PABI FIXO – Fundo de Atenção Básica.
FR 1.00.000-001 009 – Conta 7678-3 EC 29 – Recurso Proprios
R$ + 33.900,00
Valor Total R$ + 203.400,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 26 de Maio de 2017.

VIRGILIO SILVERO NETO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CB4517B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65099/2017

Abertura: 03 de Julho de 2017.
Horário: às 08:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.
Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para **Execução de Obras de Infraestrutura de drenagem profunda de aguas pluviais e Pavimentação nas seguintes vias urbanas do município de Amambai/MS.** Vila independência: Rua Vereador João Neves, entre a Rua Jose Luiz Sampaio Ferraz e a Rua Jose Alves Cavalheiro; Rua Jose Alves Cavalheiro, entre a Rua Vereador João Neves e a Rua Francisco Serejo Neto; Rua dos Expedicionários, entre a Rua Alcindo Franco Machado e a Rua José Luiz Sampaio Ferraz; Rua Elpídio Pereira da Rosa, entre a Rua Alcindo Franco Machado e a Rua Jose Luiz Sampaio Ferraz. Vila Jussara: Rua Jose Bonifácio, entre a Rua dos Expedicionários e a Rua Teodoro Jurgilewsck; Rua Sebastião Espindola, entre a Rua Elpídio Pereira da Rosa e a Rua dos Expedicionários; Rua Elpídio Pereira da Rosa, entre a Rua 21 de Abril e a Rua Jose Bonifácio; Rua Teodoro Jurgilewsck, entre a Rua José Bonifácio e a Rua Sete de Setembro; Rua Francisco Serejo Neto, entre a Rua José Bonifácio e a Rua Sete de Setembro. Vila Esperança e Vila Cassiano Marcelo: Rua Sebastião Espindola, entre a Rua Laurindo Albuquerque e a Rua Nemesio Lima; Rua Algacir Pissini, entre a Rua Sebastião Espindola e a Rua Jose Bonifácio; Rua Laurindo Albuquerque, entre a Rua Jose Pereira Machado e a Rua Sete de Setembro; Rua Jose Pereira Machado, entre a Rua Algacir Pissini e a Rua Laurindo Albuquerque, Rua Antônio Martins Dutra, entre a Rua Adão do Amaral e a Rua José Pereira Machado. Vila Indiana: Rua Mato Grosso, entre a Rua Jose Alves Cavalheiro e a Rua Joana Batista; Rua Jose Sampaio Ferraz, entre a Rua Vanderley Silva Ramos e a Rua Manoel Alves de Oliveira; Rua Vanderley Silva Ramos, entre a Rua José Alves Cavalheiro e a Rua Joana Batista, com recursos do Convenio № 786653/2013 – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.

Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Valor da Pasta: R$ 100,00(Cem reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 31 de Maio de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4B6A08DB

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNIÇACÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2017, a partir das 8:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.
Euzane Soares Tobias dos Santos
Enery Dutra Fernandes
Fernanda Ferreira Martins
Gilmara Benites Rodrigues
Irlane Ramires Gonçalez
Judite Moreira Charão Mendes
Katiane Moreira Vieira Tobias
Lucilene Charão Gonçalves Camargo
Mara Lucia Lima
Marizete Fernandes Lopes
Rosa Estigarribia de Oliveira Papa
Sidneia dos Santos Dalastra
Sonia Machado de Miranda
Telma Tobias de Oliveira
Zenaide Shinaider
Zenia Rodrigues Borges
Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 01 de Junho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:3DB971C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 249/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-04, sob o salário dos servidores abaixo identificados:

- Mauricio Sartoretto Martinez (Engenheiro Civil);
- Josiane Brandão da Silva Scandollara (Assitente Social);
- Sinthia Maciel Neves (Assitente Administrativo).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de fevereiro de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:302C1DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 097/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017 - AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIBEL FLORES PEREIRA AO CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE AMAMBAI-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, inciso XIII do Código Eleitoral, Lei Federal n.º 4.737/65, Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.255/2010.
- Considerando a requisição efetuada pelo M.M. Juiz Eleitoral da Comarca de Amambai através do Ofício n.º 1929/2017 – TRE/ZE001, de 05 de abril de 2017;
- Considerando Processo nº 64001/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a prorrogação de cedência ***com ônus para origem***, pelo prazo de ***01 (um) ano***, a contar de 09 de março de 2017, a servidora municipal **MARIBEL FLORES PEREIRA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III, Referência 15, CHS 40, inscrito sob a Matrícula nº 230-3, para prestar serviços junto ao Cartório da 1.ª Zona Eleitoral da Comarca de Amambai.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DD817E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 098/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017 - AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA AO CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE AMAMBAI-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, inciso XIII do Código Eleitoral, Lei Federal n.º 4.737/65, Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.255/2010.
- Considerando a requisição efetuada pelo M.M. Juiz Eleitoral da Comarca de Amambai através do Ofício n.º 1929/2017 – TRE/ZE001, de 05 de abril de 2017;
- Considerando Processo nº 64001/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a prorrogação de cedência ***com ônus para origem***, pelo prazo de ***01 (um) ano***, a contar de 17 de março de 2017, ao servidor municipal **ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III, Referência 07, CHS 40, inscrito sob a Matrícula nº 1480-2, para prestar serviços junto ao Cartório da 1.ª Zona Eleitoral da Comarca de Amambai.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls.____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C6C513AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 454/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - USIEL ALVES DIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **USIEL ALVES DIAS**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, **SIMBOLO DAS-6,** concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Paragrafo único – fica cancelada a função Gratificada Símbolo FG-05, concedida ao Servidor através do Decreto 453, a contar de 01/05/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor do Decreto 453/17 a contar de 01/05/17, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:00A17388

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 415/17 DE 23 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ANA CRISTINA SOUZA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.
Considerando Oficio nº 248/17 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ANA CRISTINA SOUZA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG-1,** lotada na SEMED - a mesma irá desempenhar suas funções no CEI – Nosso Mundo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F9482656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 452/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - VANESSA NUNES JARA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **VANESSA NUNES JARA**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE SIMBOLO DAÍ-11,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotado na SEMED/Apae.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls: __
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:31264D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 455/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017 - EXONERAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - THIAGO DA SILVA LIMA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, e;
- Considerando Protocolo nº 64075/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **THIAGO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrito sob a Matrícula nº 1647-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº_____Fls: __
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F2F5B85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 107/17 DE 31 DE MAIO DE 2017 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÁS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS -

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	120 DIAS A PARTIR DE 12/05/17
MICHELLE MONTEIRO GODOY BORTOLOTTO	120 DIAS A PARTIR DE 01/05/17

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E307AF2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO CONVITE Nº 001/2017:
EMPRESA VENCEDORA: IDAGEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS.
VALOR GLOBAL: 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

APARECIDA DO TABOADO-MS, 19 DE ABRIL DE 2017.

CARLA SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:3533C9D0

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT.
CONTRATADA: IDAGEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
VALOR: 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 25/04/2017 A 25/04/2018.

LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO-MS, 25 DE ABRIL DE 2017.

ASSINAM: MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES E LEONARDO PEREIRA COSTA.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:7DAC3D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1800/2017
PARTES: Fundo municipal de Cultura e Mercado Souza e Souza Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparação de lanches para a Banda Marcial Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.18.13.392.0012.2045.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 030/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 027/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 524,43(Quinhentos e Vinte Quatro Reais e Quarenta e Tres Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EE3105AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1799/2017
PARTES: Fundo municipal de Cultura e G. A. Moris Filho- ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparação de lanches para a Banda Marcial Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.18.13.392.0012.2045.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 030/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 027/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 377,20 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:51394310

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 361/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1845/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 323,40 (trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3257F46B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 279/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1615/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 155,41 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7F085793

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 288/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1618/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 319,46 (Trezentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3BD74D66

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 349/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1842/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e RILL QUIMICA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 303,75 (Trezentos e três reais e setenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:91F47B65

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 046/2017

EDITAL N.º 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a prestação de serviço de manutenção nos pneus dos veículos da frota Municipal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 23 de junho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:91EE47A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 360, 31 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **ROGÉRIO SOUTO SILVEIRA,** matrícula 777**,** ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, Padrão III, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, Símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017 revogam se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 31 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:4EE7A2CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB CONSOLIDADO - ABRIL 2017

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2017
			Período:Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.648.170,91	ORÇAMENTÁRIAS	3.298.611,26
RECEITATRIBUTARIA	200.131,48	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.298.611,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	46.426,05	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.793.256,08
RECEITAPATRIMONIAL	14.176,51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.370.952,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.395.837,46	AMORTIZACAO DADIVIDA	134.403,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	313.552,42		
DEDUÇÕES DARECEITACORRENTE	-321.953,01		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	579.350,54	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	579.350,54
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	579.350,54	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	579.350,54
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.281.400,63	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.557.553,83
CONSIGNAÇÕES C.E.F	60.389,51	CONSIGNAÇÕES C.E.F	61.001,60
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	9.847,80	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	9.235,28
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	2.564,98	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	2.564,98
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	41.525,65	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	803,05
CONTRIBUICAO SINDICALANUAL	9.946,89	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	16.918,25
CONTRIBUIÇÃO SINDICALANUAL	10.836,97	CONTRIBUIÇÃO SINDICALANUAL	20.783,86
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	3.298.611,26	CONTRIBUICAO SINDICALANUAL	9.946,89
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	134.403,05	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	2.379.365,93
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	2.343.107,47	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	98.144,59
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE S	224,63	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.345.720,38
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE S	1.053,18	PAGCORÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE S	275,81
I.N.S.S	6.223,47	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE S	1.053,18
I.R.R.F	6.411,50	I.N.S.S	6.315,68
ICATU SEGURO	1.049,11	I.R.R.F	6.240,77
IMPOSTO SOBREARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	44.072,34	ICATU SEGURO	1.049,11
INSS	282.516,04	IMPOSTO SOBREARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	43.806,62
ISS	591,49	INSS	265.229,76
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.822,96	ISS	292,57
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	232,76	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.822,96
PENSÃOALIMENTICIA	4.212,13	MONGERAL SEGUROS DE VIDA	232,76
SIMCARD - SEGURO	57,40	PENSÃOALIMENTICIA	4.212,13
SINCARD CARTAO	14.339,44	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	264.217,13
SINCARD SEGURO	39,60	RP PROCESSADOS PAGOS	6.788,16
SINCARD SEGUROS DE VIDA	29,70	SALÁRIO FAMÍLIA	524,88
SINDICATO SIMTED/FETEMS	4.147,18	SIMCARD - SEGURO	57,40
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	144,12	SINCARD CARTAO	14.339,44
		SINCARD SEGURO	39,60
		SINCARD SEGUROS DE VIDA	29,70
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	4.147,18
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	144,12
SALDOSANTERIORES	3.781.083,32	SALDOSATUAIS	3.854.489,77
BANCO C/ MOVIMENTO	3.781.083,32	BANCO C/ MOVIMENTO	3.854.489,77
TOTAL	13.290.005,40	TOTAL	13.290.005,40

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:16B603FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - ABRIL 2017

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica- Despesa Empenhada			Exercício de 2017
			Período:Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.056.523,27	ORÇAMENTÁRIAS	1.634.649,73
RECEITATRIBUTARIA	200.131,48	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.634.649,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	46.426,05	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	879.918,84
RECEITAPATRIMONIAL	9.758,83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	620.327,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.808.607,50	AMORTIZACAO DADIVIDA	134.403,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	313.552,42		
DEDUÇÕES DARECEITACORRENTE	-321.953,01		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	579.350,54
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	579.350,54
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.406.279,93	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.263.496,74
CONSIGNAÇÕES C.E.F	51.164,73	CONSIGNAÇÕES C.E.F	51.776,82
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	41.424,10	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	16.115,20
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	1.634.649,73	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	1.345.431,32
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	134.403,05	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	98.144,59
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	1.309.172,86	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	1.309.172,86
ICATU SEGURO	616,23	ICATU SEGURO	616,23
INSS	216.928,42	INSS	201.480,42
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	3.392,09	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	3.392,09
PENSÃOALIMENTICIA	3.631,19	PENSÃOALIMENTICIA	3.631,19
SIMCARD - SEGURO	57,40	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	220.873,61
SINCARD CARTAO	10.441,17	RP PROCESSADOS PAGOS	1.440,00
SINDICATO SIMTED/FETEMS	374,94	SALÁRIO FAMÍLIA	524,88
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	SIMCARD - SEGURO	57,40
		SINCARD CARTAO	10.441,17
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	374,94
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOSANTERIORES	2.477.855,60	SALDOSATUAIS	2.473.161,79
BANCO C/ MOVIMENTO	2.477.855,60	BANCO C/ MOVIMENTO	2.473.161,79
TOTAL	7.950.658,80	TOTAL	7.950.658,80

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:9FCA1EC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMIS - ABRIL 2017

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIALDE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período:Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	12.206,44		
RECEITAPATRIMONIAL	381,44		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.825,00		

SALDOS ANTERIORES	68.848,87	SALDOS ATUAIS	81.055,31
BANCO C/ MOVIMENTO	68.848,87	BANCO C/ MOVIMENTO	81.055,31
TOTAL	81.055,31	TOTAL	81.055,31

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

LEIA MARIADE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora
Port. nº 069/2017.

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:8B6667C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FUNDEB - ABRIL 2017

FUNDEB BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	346.881,51	ORÇAMENTÁRIAS	612.373,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	346.881,51	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	612.373,29
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	432.373,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.050.280,92	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	794.862,16
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	9.235,28	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	9.235,28
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	2.564,98	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	2.564,98
CONTRIBUIÇÃO SINDICALANUAL	10.836,97	CONTRIBUIÇÃO SINDICALANUAL	10.836,97
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	612.373,29	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	356.954,53
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	356.954,53	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	356.954,53
ICATU SEGURO	432,88	ICATU SEGURO	432,88
IMPOSTO SOBREARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	18.365,26	IMPOSTO SOBREARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	18.365,26
INSS	35.121,91	INSS	35.121,91
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	281,76	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	281,76
PENSAOALIMENTICIA	206,14	PENSAOALIMENTICIA	206,14
SINCARD SEGURO	39,60	SINCARD SEGURO	39,60
SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.772,24	SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.772,24
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	96,08	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	96,08
SALDOSANTERIORES	255.501,91	SALDOSATUAIS	246.428,89
BANCO C/ MOVIMENTO	255.501,91	BANCO C/ MOVIMENTO	246.428,89
TOTAL	1.653.664,34	TOTAL	1.653.664,34

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

CLAUDIAMACEDO GARCIAIBRAHIM
Gestora e Ordenadora
Dec 004/2017

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:FD788044

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMS - ABRIL 2017

FUNDO MUNICIPALDE SAUDE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período:Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	203.707,91	ORÇAMENTÁRIAS	767.080,97
RECEITAPATRIMONIAL	2.935,48	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	767.080,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.772,43	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	381.119,57
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	399.900,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.961,40
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	399.900,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.364.270,13	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.164.270,04
CONSIGNACOES C.E.F	9.224,78	CONSIGNACOES C.E.F	9.224,78
CONTRIBUICAO SINDICALANUAL	9.946,89	CONTRIBUICAO SINDICALANUAL	9.946,89
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	767.080,97	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	518.330,88
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	518.330,88	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	518.330,88
IMPOSTO SOBRE A RENDARETIDO NA FONTE -	25.441,36	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	58,32
INSS	28.627,43	IMPOSTO SOBRE A RENDARETIDO NA FONTE -	25.441,36
ISS	141,92	INSS	28.627,43
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.149,11	ISS	141,92
PENSAOALIMENTICIA	374,80	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.149,11
SINCARD CARTAO	3.898,27	PENSAOALIMENTICIA	374,80
SINCARD SEGUROS DE VIDA	29,70	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	43.343,52
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	RP PROCESSADOS PAGOS	5.348,16
		SINCARD CARTAO	3.898,27
		SINCARD SEGUROS DE VIDA	29,70
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOSANTERIORES	645.464,79	SALDOSATUAIS	681.991,82
BANCO C/ MOVIMENTO	645.464,79	BANCO C/ MOVIMENTO	681.991,82
TOTAL	2.613.342,83	TOTAL	2.613.342,83

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Gestora e Ordenadora
Dec. Nº 005/2017

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:B3391A09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMAS - ABRIL 2017

FUNDO MUNICIPALDEASSIST. SOCIALDE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	28.835,64	ORÇAMENTÁRIAS	160.409,28
RECEITAPATRIMONIAL	1.084,62	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	160.409,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.751,02	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.422,12
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	15.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.987,16
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	15.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	181.407,91	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.361,12
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	612,52	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	18.180,56
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	101,55	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	18.180,56
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	160.409,28		
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	18.180,56		
IMPOSTO SOBREARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	265,72		
INSS	1.838,28		
SALDOSANTERIORES	206.801,14	SALDOS ATUAIS	235.274,29
BANCO C/ MOVIMENTO	206.801,14	BANCO C/ MOVIMENTO	235.274,29

TOTAL	432.044,69	TOTAL	432.044,69

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

LEIAMARIADE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora
Port. Nº 069/2017

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:6E03BFDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDCA - ABRIL 2017

FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC. BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período:Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	16,14		
RECEITA PATRIMONIAL	16,14		
SALDOS ANTERIORES	3.235,95	SALDOS ATUAIS	3.252,09
BANCO C/ MOVIMENTO	3.235,95	BANCO C/ MOVIMENTO	3.252,09
TOTAL	3.252,09	TOTAL	3.252,09

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e
Ordenadora
Port. nº 069/2017

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:C3C70553

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMHIS - ABRIL 2017

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIALDE BATAYPORA			Exercíciode2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período:Abril
RECEITA			DESPESA
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:7C8CEB6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDC - ABRIL 2017

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:D67E191D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMC - ABRIL 2017

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período:Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:B74DEDCF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMT - ABRIL 2017

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:13CD0390

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDM - ABRIL 2017

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		Exercício de 2017	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período:Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS - 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:26EA5630

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMMA - ABRIL 2017

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 28/04/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:B22A9097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 25 de maio de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Fica Convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 21 de julho de 2017, no Centro de Convivência do Idoso (CCI), sito a Rua Sinforiano Romero, 1.540, Centro.

Art. 2º - Fica estabelecido que a XI Conferência Municipal de Assistência Social se dará sob o tema: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS, com os seguintes EIXOS:

• Eixo 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equipe como paradigma para a gestão dos direitos sócioassistenciais.
• Eixo 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.
• Eixo 3: Acesso às seguranças sócioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos sócio assistenciais.
• Eixo 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos sócioassistenciais.

Art. 3º - Fica Instituída a Comissão Organizadora da seguinte forma:
Ingryt Karini da Silva – Presidente (não gov.) – Representante Entidades
Leticia Giovanni Silva – Vice Presidente (gov.) – Assistência Social
Cibele Aparecida de Araújo Oliveira – (não Gov.) - Representante dos Usuários
Deiziane Bernardes da Silva (Gov.) - Administração
Patrícia Schulz Fernandes (não gov.) – Representante do Trabalhador do Setor
Viviane Pereira Teixeira (gov.) - Saúde

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 25 de maio de 2017.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:D51CB205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 19/2017, de 25 de maio de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 25 de maio de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Formar a Comissão Temática de Articulação, Mobilização e Comunicação, sendo como segue:
Leticia Giovanni Silva – (gov.) - Coordenador
Diego Antonio Casado (não gov.) - Relator
Viviane Pereira Teixeira (gov.)
Maria Ana de Jesus (não gov.)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 25 de maio de 2017.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:66202D82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 101/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.*- Contratada.**
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde. Conforme Anexo II do Edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 15/2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Acrescentar o valor de **R$** Acrescentar o valor de **R$ 4.573,00 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total a constar como sendo **R$ 46.389,50 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 25 de maio de 2017

assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante. ***Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.-*** Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:81385813

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 184/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
Falkievicz & Niehues Ltda- Contratada
Objeto: Aquisição **Aquisição de Filtro e Óleo Lubrificante para Atender a Secretaria Municipal de Obras de Bodoquena-MS.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 09 de maio de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 199.074,50 (cento e noventa e nove mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura. 07.01 – Gabinete do Secretário. 15.452.401 - Infraestrutura Benefício ao cidadão e qualidade de vida. 2.043 – Manutenção da secretaria de Obras e serviços urbanos.
18.05101 - Recurso do Fundersul
33.9030.01 Material de Consumo
Ficha 694

Bodoquena – MS, 09 de Maio de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
FALKIEVICZ & NIEHUES LTDA – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EE76256C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 179/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°57/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Revendedora Bodoquena Ltda ME - Contratada
Objeto: Aquisição de genero alimenticio para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08 de maio de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 5.371,70 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:
ITEM 4 e 5
06.00 – Secretaria municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 – Atenção Básica
2.069 – Ações de saúde da família urbana e Rural I
102000- recurso próprio para saúde
33.90.30.99 – Material de consumo Ficha 870
06.00 – Secretaria municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da Saúde
2.080 – Manutenção e operacionalização da Saúde municipal
102000- Fonte
33.90.30.00 – Material de consumo Ficha 947
Bodoquena-MS,08 de maio de 2017

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9DE37B6B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 180/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Alessandro M. Dos Santos EPP - Contratada
Objeto: Aquisição de genero alimenticio para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08 de maio de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 19.544,33 (Dezenove mil quinhentos quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).**
Valor global: R$ 15.166,16 (quinze mil cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária:
ITEM 1
06.00 – Secretaria municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da Saúde
2.080 – Manutenção e operacionalização da Saúde municipal
102000- Fonte
33.90.30.00 – Material de consumo Ficha 947
06.00 – Secretaria municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.086 –Média e Alta Complexidade –
102000 – recurso próprio para saúde
33.90.30.99 – Material de consumo - Ficha 1002
ITEM 2 e 6
06.00 – Secretaria municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.309 – Vigilância em saúde
2.073 – Ações da Vigilância Epidemiológica em saúde
114012- Vigilância Epidemiológica
33.90.30.99 – Material de consumo Ficha 1078
ITEM 3
06.00 – Secretaria municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 – Atenção Básica
2.069 – Ações de saúde da família urbana e Rural I
102000- recurso próprio para saúde
33.90.30.99 – Material de consumo Ficha 870
ITEM 7
06.00 – Secretaria municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da Saúde
2.080 – Manutenção e operacionalização da Saúde municipal
102000- Recurso próprio para saúde
33.90.30.00 – Material de consumo Ficha 947
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.309 – Vigilância em saúde
2.073 – Ações da Vigilância Epidemiológica em saúde
114012- Vigilância Epidemiológica
33.90.30.07 – Material de consumo Ficha 1078
06.00 – Secretaria municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.086 – Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade –
102000 – Bloco de Média e Alta Complexidade - Estado
33.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 1002
06.00 – Secretaria municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.307 – Atenção Básica
2.069 – Ações de saúde da família urbana e Rural I
102000- recurso próprio para saúde
33.90.30.99 – Material de consumo Ficha 870
06.00 – Secretaria municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 – Atenção Básica
2.069 – Ações de saúde da família urbana e Rural I
102000- recurso próprio para saúde
33.90.30.99 – Material de consumo Ficha 870
06.00 – Secretaria municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 – Atenção Básica
2.069 – Ações de saúde da família urbana e Rural I
102000- Fonte
33.90.30.07 – Material de consumo Ficha 870
06.00 – Secretaria municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 – Atenção Básica
2.069 – Ações de saúde da família urbana e Rural II
102000- Recurso próprio para a saúde
33.90.30.07 – Material de consumo Ficha 870
06.00 – Secretaria municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.077 - Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade – IAE/PI
114010 - Fonte
33.90.30.07 – Material de consumo Ficha1062

Bodoquena-MS,08 de maio de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
ALESSANDRO M. DOS SANTOS - EPP – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B2E6B2B1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
GR Comercial de Oxigênio Ltda- EPP - Contratada.
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindros e oxigênio líquido medicinal, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08 de maio de 2017 com término no dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 20.597,50 (vinte mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade HPP/AIH
131010 – Bloco Média e Alta Complexidade Estado
33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 984

Bodoquena – MS, 08 de maio de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA-EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6420CED8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Contratada.
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindros e oxigênio líquido medicinal, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08 de maio de 2017 com término no dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 389,70 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade HPP/AIH
131010 – Bloco Média e Alta Complexidade Estado
33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 984

Bodoquena – MS, 08 de maio de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B8B1D019

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 183/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
RODINEI ALBRES DA SILVA – ME.- Contratada.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Mão de Obra Elétrica nos veículos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena-MS.Conforme o Anexo II do Edital. Os serviços serão requisitados de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos.
Vigência: de O prazo vigência desta contratação inicia no dia 08 de maio de 2017 e termina dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra- estrutura
07-01 – Gabinete do Secretário
26.782.401 – Infraestrutura – Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.044 180501 – Recursos do Fundersul
33.90.39.– Manutenção de estradas Vicinais
00 – Outros Recursos de Terceiros – Pessoa Juridica
Ficha 726

Bodoquena – MS, 08 de maio de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal -Contratante.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:36EC8C2D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 187/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017

***Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS**– Contratante.*
CIRURGICA MS LTDA - ME - ***Contratada***
Objeto: aquisição de material ambulatorial para Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 12 de maio de 2017 à de 09 de junho de 2017.
Valor global: **6.659,12(seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Saúde
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
0601- Fundo Municipal de Saúde
10.301.311–Gestão da Saúde Municipal
102000-Recursos Próprios para a saúde
2080- Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
33.90.30.00- Material de Consumo
Ficha 947

Bodoquena – MS, 12 de maio de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
CIRURGICA MS LTDA - ME – ***Contratada.***

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2E8ECA64

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017 CARTA CONVITE Nº 03/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Com saúde-comércio e serviços de Informática ltda - Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Licitatório .
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação e manutenção de sistemas em informática utilizando as técnicas de informáticas adequadas ao sistema SAI/SUA, consistindo na locação de Software aplicativos na atualização das tabelas de procedimentos dos seguintes Sistemas computadorizados, Recepção, Ambulatório, Estoque-Farmácia, Laboratório, vigilância, SCV,AIH para atender Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência desta será de 12(doze) meses com inicio na data da assinatura do contrato **18 de maio de 2017 e término dia 18 de maio de 2018**,podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor global ajustado é de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da Saúde Municipal
2.080 – Manutenção e Operacionalização da saúde Municipal
10.2000 – Recurso Próprio para Saúde.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ficha 955.

Bodoquena – MS, 18 de maio de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
Com saúde-comércio e serviços de Informática ltda - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:59E711D6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 189/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017

Partes: MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS – Contratante.
LXTEC INFORMATICA LTDA EPP - Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de TI na plataforma Web destinada a Controladoria Geral do Município de Bodoquena –MS. Com fornecimento de licenças de software com serviço de implementação configuração inicial treinamento integrações e suporte técnico especializado no processo do sistema de controle interno.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 18 de Maio de 2017 e termina no dia 18 de maio de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global R$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.202 - ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
2.005 - GESTÃO DAS FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DE RECEITAS
100000-RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA577

Bodoquena – MS, 18 de Maio de 2017.

Assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal / Contratante.
LXTEC INFORMATICA LTDA EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6CDE9FAA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 190/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
CIRÚRGICA MS LTDA - ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de materiais para realização de exames de Raio X, destinados ao Hospital Municipal Francisco Sales.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 18 de Maio de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global R$ 29.373,44 (vinte nove mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Saúde
06.00- Secretaria Municipal de Saúde
06.01- Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 - Média e Alta Complexidade
2.057 – Operacionalização do DIS Saúde
181503 – Recursos Provenientes do FIS
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 181503 - Ficha 362

Bodoquena – MS, 18 de Maio de 2017.

Assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal / Contratante.
CIRÚRGICA MS LTDA - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B31113F8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 194/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
J. CANDIDO DE SOUZA - ME - Contratada
Objeto: Locação de um veiculo ônibus, com capacidade de 51 lugares ano 2001/2001 para atender alunos da Linha Campina Grande/Bodoquena no Transporte Escolar. **Vigência:** O início da prestação de serviço será dia 26 de maio de 2017 e encerrará no dia 23 de junho de 2017, podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor Global: R$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Gestão Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Recursos Próprios para a Educação
33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 101000
Ficha 763

Bodoquena/MS, 26 de maio de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal - Contratante
J. CANDIDO DE SOUZA - ME - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F23B2F1F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 185/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS –** Contratante
LINK SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA –EPP- CONTRATADA
OBJETO: Locação de Software para controle do ISSQN com Emissão de nota fiscal Eletrônica.
Vigência: 10 de maio de 2017 à 30 de junho de 2017.
Valor global estimado: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:
03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretario
04.121.202- Administração Orçamentária e Financeira
2.005- Gestão da Finanças e Arrecadação de Receitas
100000-Recursos Ordinários do Tesouro 33.90.39.00 –Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica fonte 100000 ficha 577

Bodoquena – MS, 10 de maio de 2017

Assinam: Kazuto Horii- Prefeito Municipal / Contratante
LINK SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA –EPP- CONTRATADA

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D82B3877

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 80/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Peças destinadas a manutenção de Motosserra e Roçadeira pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena/MS

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de junho de 2017 ás 08:00 (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 1 de junho de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D258BB6A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 81/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtros para atender Departamento Agricultura, Secretaria de Turismo, Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena-MS. Conforme anexo I.

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de junho de 2017 ás 14:00 (quatorze Horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 1 de junho de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4F823DC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 021/2017 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME – Contratada**.**
Base legal: Tem por base legal a cláusula 11 e subitens do Contrato nº 021/2017, item 14, subitem 14.1.4 do instrumento convocatório, bem como o artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e sua alterações.
Motivo da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 23/fevereiro/2017, o Contrato nº 021/2017, celebrado pelo período de 09/fevereiro/2017 a 31/dezembro/2017, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n° 09/2017, em razão de que a empresa não compareceu para a assinatura do instrumento contratual, sujeitando-se, portanto, à disciplina das sanções administrativas previstas no edital, item 14, subitem 14.1.4 do instrumento convocatório, independentemente de formalização de processo, desde já, ciente e concordante.

Data: Bonito/MS, 31 de maio de 2017.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal/Contratante.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME – Contratada**.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E95510B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 027/2017 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME – Contratada**.**
Base legal: Tem por base legal a cláusula 11 e subitens do Contrato nº 027/2017, item 14, subitem 14.1.4 do instrumento convocatório, bem como o artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e sua alterações.
Motivo da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 23/fevereiro/2017, o Contrato nº 027/2017, celebrado pelo período de 09/fevereiro/2017 a 31/dezembro/2017, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n° 10/2017, em razão de que a empresa não compareceu para a assinatura do instrumento contratual, sujeitando-se, portanto, à disciplina das sanções administrativas previstas no edital, item 14, subitem 14.1.4 do instrumento convocatório, independentemente de formalização de processo, desde já, ciente e concordante.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal/Contratante.
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME – Contratada**.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3835DD3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS TERMO DE DESFAZIMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017

Procede o desfazimento da licitação, com fundamento no art. 49 e § 3º, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 02/2017, com o objetivo de contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário; implantação de sistema de informação geográfica para gestão, atualização e integração do cadastro técnico com a cartografia municipal; treinamento e assessoria aos profissionais envolvidos na execução dos serviços nos termos do parecer anexo aos autos do processo. Dê-se ciência aos interessados, para querendo, exercite o contraditório.

Bonito/MS, 01 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Assinado no original

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5AB98259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 14 de junho de 2017.
HORAS:08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 01 de junho de 2017.

Assinado na Autorização
Celso Henrique Miguel Poli,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5F51B95D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **vespertino**, de **04/06/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **MARTA APARECIDA ASSIS DE ANDRADE,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4F8048AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **FABIANA MARIANO DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **matutino**, de **04/06/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **MARTA APARECIDA ASSIS DE ANDRADE,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8AEBFCA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ADRIANA ORTIZ DE MATOS**, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 27 h/s, para ministrar aulas de Educação Física, Geografia, e Ciências do 6º ao 8º/9º ano, e de Língua Estrangeira Moderna - Inglês no 6º ano e Arte no 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **matutino**, de **24/05/2017 a 07/06/2017**, em substituição a Professora **NILZA ALVES DE SOUZA,** que se encontra de Licença Médica, em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C591B7E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ELI SANDRO SANCHES CARDOSO, para exercer cargo em comissão de Secretário I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELI SANDRO SANCHES CARDOSO,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.06.2017**.

Bonito/MS, 29 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:097442F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração do servidor ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA** do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Referencia 015, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.06.2017**.

Bonito/MS, 29 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:22C6DB1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração do servidor ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **KENNYA MENDONÇA PORTO,** do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe A, Referencia 026, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.06.2017**.

Bonito/MS, 31 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6C80A52B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de GLAUCIA NASCIMENTO GOMES do cargo em comissão de Atendimento e Encaminhamento de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **GLAUCIA NASCIMENTO GOMES,** do Cargo Comissionado de Atendimento e Encaminhamento de Saúde, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.06.2017**.

Bonito/MS, 31 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:70DA8D05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDREA MARQUES DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **26/05/2017 a 03/06/2017,** em substituição a Professora **JOANA DO NASCIMENTO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 31 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E22FEEFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ALEXANDRA CUNHA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **vespertino**, de **26/05/2017 a 03/06/2017,** em substituição a Professora **JOANA DO NASCIMENTO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 31 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EA407443

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de PRISCILA AYUME MATSUMOTO do cargo em comissão de Diretor Geral de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **PRISCILA AYUME MATSUMOTO** do Cargo Comissionado de Diretor Geral de Controle Interno, Símbolo DAS – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.06.2017**.

Bonito/MS, 01 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DBFFCB99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2017

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Maria Helena Encizo Gracia

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADA:

MARIA HELENA ENCIZO GRACIA, brasileira, convivente, portadora da C. I. RG nº 1.863.462– SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.451.791-73, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Terena, n° 16, Jardim Marambaia.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supranominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pela CONTRATADA, na função de **BABÁ**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Junho de 2017 a 01 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO;
12.361.301 – EDUCAÇÃO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR;
2.008 – Gerenciamento de Etapa do Ensino Fundamental:
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

MARIA HELENA ENCIZO GRACIA
Contratada

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

LUANA XAVIER JACQUES
C. I. RG nº 1.287.982 – SSP/MS
CPF/MF nº 926.766.341-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C0C72B20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2017

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Geórgia Pereira Dias

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADA:
GEORGIA PEREIRA DIAS brasileira, divorciada, portadora da C. I. RG nº 759.172 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.801.501-06, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Silvestre Prado, n° 07, Vila Donária.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supranominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pela CONTRATADA, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.277,25 (mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Junho de 2017 a 01 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO;
12.361.301 – EDUCAÇÃO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR;
2.008 – Gerenciamento de Etapa do Ensino Fundamental:
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

GEORGIA PEREIRA DIAS
Contratada

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

LUANA XAVIER JACQUES
C. I. RG nº 1.287.982 – SSP/MS
CPF/MF nº 926.766.341-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:074013F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067 03 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 - Políticas Públicas de Proteção Básica - CRAS
2.014 - Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 20 - Valor R$ 10.485,00 (Dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 431 - Valor R$ 145.000,00(Cento e quarenta e cinco mil reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.122.305 - Saúde pública para todos
2018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 472 - Valor R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.021 - Bloco Assistência Farmacêutica
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 230 - Valor R$ 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais)
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 679 - Valor R$ 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.020 - Bloco Média e Alta Complexidade - MAC
33.90.30.00 - Material de consumo - Ficha 321 - Valor R$ 68.000,00(Sessenta e oito mil reais)
33.90.30.00 - Material de consumo - Ficha 5 - Valor R$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.93.00 - Indenizações e Restituições - Ficha 596 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
25.751.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.031 - Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 114 - Valor R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.268.485,00(Um milhão duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Orgão Gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 464 - Valor R$ 10.485,00 (Dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 589 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 98 - Valor R$ 58.734,57(Cinquenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
25.751.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.031 - Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município
33.90.36.00 - Outros Materiais e Terceiros - Pessoa Física - Ficha 115 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 117 - Valor R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.02 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito
09.272.203 - Administração da Previdência Própria
2.057 - Reserva do RPPS
77.99.99.99 - Reserva do RPPS - Ficha 225 - Valor R$ 1.048.000,00(Um milhão e quarenta e oito mil reais)
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.306.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.040 - Programa Nacional de Alimentação Escolar
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 195 - Fonte 115000 - Valor R$ 45.646,78(Quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 54 - Fonte 115000 - Valor R$ 500,00(quinhentos reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 58 - Fonte 115000 - Valor R$ 3.000,00(Tres mil reais)
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.039 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 190 - Fonte 101000 - Valor R$ 17.598,09(dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 193 - Fonte 124000 - Valor R$ 19.520,56(Dezenove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 1.268.485,00(Um milhão duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:B50221FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068 03 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2022 - Bloco Vigilância em Saúde
31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil - Valor R$ 10.596,30 (Dez mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 10.596,30 (Dez mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2022 - Bloco Vigilância em Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 487 - Valor R$ 5.596,30 (Cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.019 - Bloco Piso Atenção Básica
33.90.14.00 - Diárias Civil - Ficha 175 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 10.596,30 (Dez mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:431B9C6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069 08 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Orgão Gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 41 - Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
44.90.52.00 - Equipamento e Material permanente - Ficha 42 - Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.122.305 - Saúde pública para todos
2018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 470 - Valor R$ 40.000,00(Quarenta mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 472 - Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.020 - Bloco Média e Alta Complexidade - MAC
33.90.30.00 - Material de consumo - Ficha 5 - Valor R$ 23.000,00(Vinte e três mil reais)
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.021 - Bloco Assistência Farmacêutica
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 679 - Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)
11.00 - Secretaria Municipal de Esporte
11.01 - Gabinete do Secretário de Esporte
27.812.307 - Motivando Talentos, Beneficiando Vidas
2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 148 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 593 - Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 594 - Valor R$ 10.000,00(Oito mil reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.365.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.086 - Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 623 - Valor R$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.365.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.086 - Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil
33.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 620 - Valor R$ 15.000,00(quinze mil reais)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 161.200,00(Cento e sessenta e um mil e duzentos reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.303 - Políticas Públicas de Proteção Básica - CRAS
2.014 - Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 17 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Orgão Gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
44.90.52.00 - Equipamento e Material permanente - Ficha 42 - Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.084 - Operacionalização do Transporte Escolar
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 608 - Valor R$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.366.301 - Educação, Construindo um futuro Melhor
2.087 - Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 624 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 625 - Valor R$ 5.000,00(cinco mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 626 - Valor R$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.367.301 - Educação, Construindo um futuro Melhor
2.088 - Gerenciamento do Ensino Especial
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 627 - Valor R$ 5.000,00(cinco mil reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 628 - Valor R$ 2.000,00(dois mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 629 - Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 97 - Valor R$ 2.650,50(Dois mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 395 - Valor R$ 55.000,00(Sessenta e cinco mil reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 99 - Valor R$ 49.599,50(Trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ R$ 161.200,00(Cento e sessenta e um mil e duzentos reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A5470554

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070 16 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.122.305 - Saúde pública para todos
2018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 128 - Valor R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
31.90.13.00 -Obrigações Patronais - Previdência - Ficha 586 - Valor R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 70.000,00(Setenta mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

15.00 - Secrtaria de Governo
15.01 - Secretaria de Governo
04.122.201 - Dinamizar a concretização da plataforma de governo
2.080 - Gestão do Processo Político Local
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha 560 - Valor 70.000,00(Setenta mil reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 70.000,00(Setenta mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E0F31652

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071 16 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o

inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
01.00 -Câmara Municipal
01.01 - Gabinete do Presidente da Câmara
01.031.101 - Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito
2.001 - Operacionalização das Atividades Legislativas do Município
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria - Valor R$ 70.000,00(Setenta mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 259.517,12(Duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 329.517,12(Trezentos e vinte e nove mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.02 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito
09.272.203 - Administração da Previdência Própria
2.057 - Reserva do RPPS
77.99.99.99 - Reserva do RPPS - Ficha 225 - Valor R$ 329.517,12(Trezentos e vinte e nove mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 329.517,12(Trezentos e vinte e nove mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:4B7DB0FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada noart. 24inciso Vda Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Aquisição do medicamento RITUXIMABE.
Processo:2034/2017.
Favorecido: SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI EPP
Valor: R$ 39.140,00(trinta e nove mil cento e quarenta reais)

Brasilândia/MS, 31/05/2017

Ordenador (a) de Despesas

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.
Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DA5377B7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1731/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 58/2017.
OBJETO: Fornecimento de Coffee break, marmitex e refeição para atender as Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00horas, do dia 14/06/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 31/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3889C3E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 24, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias a servidora **CRISTIANE GUTIERREZ,** ocupante do Cargo de Assistente Geral, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 05 (cinco) de junho a 04 (quatro) de julho de 2017.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 11 (onze) de setembro de 2015 a 10 (dez) de setembro de 2016.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:64A133AD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 25, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - REENQUADRAR, o servidor **FLORISVALDO SANTANA NEVES,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Geral, símbolo DA-6, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DA-4 ambos da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:3D0A506B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 26, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, **JAIR RODRIGUES SIMÕES**, para ocupar o Cargo de Assessor Parlamentar II, Símbolo DA-8, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:EE7C1829

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NA DATA DE 31 DE MAIO DE 2017, Nº1859 , PÁGINA Nº 17 E 18.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017
ONDE LÊ – SE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR LOTE
LEIA – SE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto

Camapuã – MS, 19 de maio de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:16CDE376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº207/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Exonera Valdeci Nunes da Silva do cargo de Chefe de Departamento de Oficina e Almoxarifado.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Sr. **VALDECI NUNES DA SILVA,** do cargo de Chefe de Departamento de Oficina, símbolo PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2017.

Camapuã-MS, 01 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D1E90821

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2017

De 01 de junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ONILDES BARROS RODRGUES (Diretor do Departamento de Licitações e Contratos), para exercer a função de Pregoeiro Oficial, tendo como suplente a senhora GESICA MAIARA NUNES AREVALOS (Chefe de Divisão de Manutenção e Suporte) nas licitações modalidade Pregão no Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores: TALITA NARJARA DE SOUZA TOLEDO MUNIZ (Auxiliar Administrativo); e GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS (Assistente Técnico Administrativo) respectivamente, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 01 de junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:34C2C262

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2017

Coronel Sapucaia-MS 01 de junho 2017

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços para

órgãos e entidades da administração pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII e VIII do art. 69 e alínea "g", inciso I, do artigo 91, ambos, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e aquisição de bens, quando efetuada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da administração pública municipal, direta e indireta, autarquias, empresas públicas e fundações instituídas, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público do Município, ficam submetidas às disposições deste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços de bens, para contratações futuras;

II – ata de registro de pecos – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrentes;

IV – órgão participante – órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando, for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DAS COPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Fica instituído a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do município como o órgão gerenciador e caberá ao mesmo à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, neste caso auxiliada pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS;

II – promover atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório, neste caso auxiliada pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS;

III – realizar pesquisa de mercado identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, neste caso auxiliada pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS;

IV – confirmar juntos aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico, neste caso auxiliada pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS;

V – realizar o procedimento licitatório;

VI – gerenciar a ata de registro de preços;

VII – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referencia ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda, tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

CAPÍTULO IV

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, ou na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal 7892 de 23 de Janeiro de 2013, sendo precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis n° 8.666 de 1992, e n° 10.520 de 2002, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV – quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade,

características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI – prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11;
VII – órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII – modelos planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX – penalidades por descumprimento das condições;
X – minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI – realização periódica de pesquisa de mercado par comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo de aos pecos sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DE PREÇO E DA VALIDADE DA ATA
Art. 10º Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outra, as seguintes condições:
I – serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II – será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequencia da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei n. 8.666, de 1993;
III – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reseva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 12 e quando houver necessidade de contração de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.
§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
Art. 11º O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n. 8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços**.**

CAPÍTULO VI

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
Art. 12º Homologado o resultado da licitação, o fornecedor melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 13º A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dento do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 14º A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666, de 1993.
Art. 15º A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 16º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.
Art. 17º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução em conformidade aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços, equiparando-os aos valores praticados pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 18º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se cofirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 19º O registro do fornecedor será cancelado quando:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no art. 7 da Lei n. 10.520, de 2002.

V - Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município de CORONEL SAPUCAIA, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
VI - O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
VII - as penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores de CORONEL SAPUCAIA.
Parágrafo único. O cancelamento de registros na hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa**.**
Art. 20º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE
Art. 20º Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Cabaré ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador de órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório devera prever que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante devera efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativo à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a publicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação as suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAS E TRANSITÓRIAS
Art. 21. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 22. Considerando o interesse público e a conveniência administrativa, fica autorizada a aplicação de disposições deste Decreto às Atas em vigor.

Art. 23. Fica delegada competência ao Secretário de Administração para editar normas complementares a este Decreto e aprovar procedimentos e formulários necessários à sua implementação.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia – MS, 01 de junho de 2017

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:E4E03982

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2017 TOMADA DE PREÇO N° 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **TOMADA DE PREÇO.**

PROCESSO N° 059/2017
TOMADA DE PREÇO N° 001/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando a contratação de empresa, devidamente constituída, para Execução de Serviço de Coleta de Lixo, Transporte e Deposição Final em local preestabelecido, apresentado pela futura contratada, nas vias do perímetro urbano e bairros do Município de Coronel Sapucaia/MS, incluindo caiação de guias, limpeza e poda nos canteiros, praças e em áreas públicas do município, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, em conformidade com o Projeto Básico, planilha orçamentária e anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço: **Dia 19 de Junho de 2017 às 11h00min.**

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa no valor de **R$ 100,00 (cem) reais**, para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior á data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Coronel Sapucaia/MS, 25 de Maio de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C421E096

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de Junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, a presente licitação tem como objeto a Aquisição de computadores para a Escola Municipal Ñande Reko Arandú, em conformidade ao saldo remanescente ao Processo N° 29/022300/2016, Convênio N°26192 em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com o **Termo de Referência** e demais anexos deste edital, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 14 de Junho de 2017, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, JD Seriema – Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 31 de Maio de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Decreto n°016/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8C9D9D00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nª 654

LEI MUNICIPAL Nº654 DE 31 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ÁGUA, EM CASO DE CORTE DE FORNECIMENTO POR FALTA DE PAGAMENTO.

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica proibida a cobrança da taxa de religação, por parte das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica e água da cidade de Deodápolis, por atraso no pagamento das respectiva faturas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta proibição não se aplica ao de interrupção de fornecimento dos aludidos serviços requerida pelo consumidor.

Art. 2º- No caso de corte de fornecimento, por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a concessionária tem que restabelecer o fornecimento de energia elétrica, sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a quitação do débito correspondente.

Art. 3º -As concessionárias deverão informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação, em suas respectivas faturas de cobrança e em seus sítios eletrônicos.

Art. 4º - Fica vedado o corte de fornecimento de energia elétrica para as unidades da administração pública direta, responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais a população.

Art. 5º -Em caso de descumprimento desta Lei, as concessionárias serão multadas em 1.000 UFID's (UNIDADE FISCAL DE DEODÁPOLIS), sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:BF632E36

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 050

DECRETO Nº 050/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017.

''Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação-FUNDEB do município de Deodápolis- MS, e dá outras providencias".

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
ARTIGO 1°- Ficam nomeados os membros do **Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB** do Município de Deodápolis MS.

ARTIGO 2º O Conselho Municipal do FUNDEB será composto pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Emerson Dantas de Oliveira-Titular;
José Rabelo dos Santos-Titular;
Ricardo Secchis da Silva-Suplente;
Edmar Aparecido Ramos-Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
Lygia Cristina da Silva-Titular
Dileuza de Assis Ribeiro-Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES
Francisca de Cassia da Cruz-Titular
Eliza Hisako Nisimura Imai-Suplente

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS
Ana Lucia Alves de Souza-Titular
Edna dos Santos Souza-Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Maria Edite da Cruz-Titular
Hélcia Severino da Cruz-Titular
Marciana Marques de Oliveira-Suplente
Luzia da Silva Tonhão-Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES
Maria Neide Barbosa da Silva-Titular
José de Oliveira Coelho Filho-Titular
Valeria Alves dos Santos-Suplente
Antônio Tertuliano da Costa-Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Alex Lino de Melo-Titular
Ana Paula Saraiva Alves-Suplente

ARTIGO 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando o Decreto N° 024 de 04 de Maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 de Maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:3306E8DB

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 655

LEI MUNICIPAL Nº655 DE 31 DE MAIO DE 2017

DISPÕE sobre a obrigatoriedade do conserto dos buracos e valas abertos das vias e passeios públicos e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica obrigatório o total e satisfatório conserto, com obras de tapa-buracos e valas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do término das obras realizadas em vias públicas e passeios públicos, onde foram abertos buracos e valas para a realização de serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água e esgoto, luz, telefone e outros.

§ 1º O prazo para conserto poderá ser estendido para cinco (05) vezes o determinado no "Caput" deste artigo, quando manifestada e comprovada à necessidade, por escrito.

§ 2º As obras de tapa valas e buracos terão garantias de qualidade do serviço de, no mínimo, seis (06) meses, quando realizadas em vias sem calçamento ou pavimentação, e de dezoito (18) meses, quando realizadas em vias calçadas e/ ou pavimentadas.

Art. 2º - A obrigação de que trata esta lei é de responsabilidade das empresas concessionárias de serviços públicos descritos no artigo primeiro desta lei e outras que vierem a surgir, ainda que as obras que causaram as valas e os buracos tenham sido realizadas por terceiros por elas contratadas.
Art. 3º - Enquanto perdurar as obras realizadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos de água e esgoto, luz, telefone e outras, as vias e/ ou passeios públicos deverão obrigatoriamente ser sinalizados pelas referidas empresas, se necessário, isolá-los com placas que permitam a nítida visualização também à noite, além de garantir, com segurança, a passagem de pedestres e veículos.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei, inclusive no que importa a qualidade do serviço, sujeitará a empresa concessionária do serviço público responsável pela obra, depois de notificada para cumprir a obrigação, as seguintes penalidades:

I - Advertência, para cumprir a obrigação no prazo assinalado nesta lei e multa equivalente a 10.000 (UFID's) UNIDADE FISCAL DE DEODÁPOLIS.

II – Multa, equivalente a 30.000 (UFID's) UNIDADE FISCAL DE DEODÁPOLIS, no caso de desatender a advertência descrita no inciso I deste artigo, sem prejuízo das multas já aplicadas, dobradas, se decorridos 60 (sessenta) dias da aplicação desta, sem a realização do conserto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:0EC8CB1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 317/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO DO SERVIDOR O SRº DANIEL DIAS PEREIRA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF,** desta Prefeitura. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 31/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:51E7627C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 318/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO DO SERVIDOR O SRº DANIEL DIAS PEREIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, Símbolo ANM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 31/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:40B76448

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 059/2017, na modalidade Concorrência Publica nº 001/2017, cujo objeto é Permissão Remunerada de Uso e Exploração dos Quiosques da Praça Adelaide Alves de Lima, para a utilização no Ramo Alimentício em Geral.

Adjudico em favor da Vencedora: **MARIA GISELI DE MOURA DIAS OLIVEIRA** no item 01, com o valor de R**$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** mensais e no item 02, com o valor de **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)** mensais.

Deodápolis – MS, 01 de junho de 2017.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Secretária Munic.
Gestão Adm. e Financeira
Decreto Nº 044 de 02 de Maio de 2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8B65557C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO -RESOLUÇÃO Nº. 03/2017/CMAS – 18 DE MAIO DE 2017

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 18.05.2017 Ata nº06/2017 **O Plano de Ação Para Co-Financiamento Estadual De Assistência Social- Exercício 2017 e Critério de Partilha do Recurso Estadual e o Plano de Providências realizado pelo Monitoramento 2016.**
Valores a serem repassados mensal. Proteção Social Básica - CRAS – Beneficios Eventual R$199,46 (cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) Anual R$ 2.393,52 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)- **Proteção Social Especial - CREAS - (Medida Socioeducativa)** R$465,41 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavo) valor anual R$5.584,92 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos. **Lar dos Idosos e Deficientes Físicos** R$ 2.000,00 (dois mil reais), Anual R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **AADCA - Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente.** R$1.000,00 (um mil reais). Anual R$12.000,00 (doze mil reais). **APAE- Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado** R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Anual R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
2. Parecer do Conselho: Favorável.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 18 de Maio de 2017.

VÂNIA SANTANA DE SOUZA LANZIANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:9FE89969

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICA-SE POR- RESOLUÇÃO Nº. 04/2017/CMAS – 18 DE MAIO DE 2017.

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 18.05.2017 Ata nº06/2017 o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal - SUAS exercício 2017.
2. Parecer do Conselho: Favorável

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 18 de Maio de 2017.

VANIA SANTANA DE SOUZA LANZIANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:23E41729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2017
PROCESSO Nº: 030/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus, para reposição em veículos e máquinas de propriedade deste município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 14 (quatorze) de junho de 2017.
Dotação Orçamentária:
04.01.15.452.502-2.007.100000.3.3.90.30.00.000
04.01.26.782.502-2.008.180501.3.3.90.30.00.000
05.01.12.361.402-2.014.101000.3.3.90.30.00.000
05.01.12.361.402.2.015.115052.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.407-2.027.100000.3.3.90.30.00.000
06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.30.00.000
03.01.04.122.301.2.005.100000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 01 de junho de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:14832BE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2017
PROCESSO N° 686/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
BJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa para o fornecimento de leite integral para o Programa Leite é vida para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
85-04.001.08.243.0011.2089.3.3.90.32.00.0.100
VALOR: R$ 4.394,16 (quatro mil trezentos e noventa quatro reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 30/05/2017 a 29/07/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E CLEITON BRUNO COUTINHO.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D0580827

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 686/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa

em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL PARA O PROGRAMA LEITE É VIDA , PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FORNECEDOR: CLEITON BRUNO COUTINHO ME

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Projeto/Atividade: 2089 PROGRAMA LEITE É VIDA
Elemento Orçamentário:
04.001-08.243.0011.2089-3.3.90.32.00.0.1.00.000000 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$ 4.394,16 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 30 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E7184D2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 593/2017

PROCESSO Nº 222/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÃO:
192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2017
DATA DO EMPENHO: 01 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:943BB2CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 079 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre autorização do gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares aos servidores integrantes do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar n° 017/2011, conforme relacionados abaixo:

Maio:

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Número de dias
04.188	Weby Tharles Gonzaga da Silva	07/10/2016 a 06/04/2017	27/05/2017 a 15/06/2017	20

Junho:

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Número de dias
04.193	Joselaine dos Santos	12/04/2016 a 12/04/2017	19/06/2017 a 03/07/2017	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 30 de maio de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:3818494C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 080, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o adiantamento da gratificação natalina no mês de aniversário dos servidores que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o adiantamento do décimo terceiro salário (gratificação natalina) no mês de aniversário dos servidores relacionados abaixo, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no paragrafo 5°, do art. 99, da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011;

Abril:

Matrícula	Servidor	Data Nascimento
01.160	Alenilton Pereira Dias	09/05/1978
01.130	Cízia Izabel Amorim Pereira	27/05/1990
02.216	Jean Zotelli	12/05/1989
02.233	Karina Santos Barbosa	12/05/1988
01.005	Nadir Oliveira Furtado	20/03/1972
01.111	Wildon Alves Evangelista	14/05/1991

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 30 de maio de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:B58FB42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 115

RESOLUÇÃO CMAS/Figueirão Nº 115, DE 31 DE MAIO DE 2017

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social de Figueirão, institui a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão – CMAS/Figueirão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, da Lei Municipal nº 005, de 25 de janeiro de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 5º, da Resolução CNAS nº 23, de 15 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social de Figueirão, a ser realizada no dia 11 de julho de 2017, a partir das 07h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Figueirão, na rua Cláudio José de Lima nº 813, Bairro Jardim Aeroporto, Figueirão, MS.

Art. 2º. Serão apresentados e debatidos na 5ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Figueirão os seguintes Eixos:

I - EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade8 como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

II - EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.

III - EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

IV - EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 3º. Para o bom funcionamento do evento, fica instituída a Equipe de Apoio da 5ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Figueirão, composta pelos membros:

a) Organizadores: Giuliana da Silva Custódio – Presidente do CMAS/Figueirão; Beugmar Ferreira da Silva – Secretário Municipal de Assistência Social; Denise Dantas da Silva – Secretária-Executiva do CMAS/Figueirão e José Geraldo Siscar – Consultor Técnico;

b) Orientadores dos grupos de trabalho dos Eixos: Olegna Andrea da Silva; Giuliana da Silva Custódio; Denise Dantas da Silva e Nayna Calazans de Oliveira;

c) Organizadora Cultural: Marinalva Paniago Ferreira;

d) Credenciamento: Camila Bruschi de Farias, Ana Paula de Oliveira, Simonia Barbosa Ferreira e Karen Maria de Castro.

.Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário..

Figueirão, 31 de maio de 2017.

GIULIANA DA SILVA CUSTÓDIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Beugmar Ferreira da Silva
Código Identificador:B08C5B42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0108/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0052/2017
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de cargas de OXIGÊNIO MEDICINAL e REGULADOR destinado as Ambulâncias, Estratégia Saúde das Famílias (ESFs) e o Pronto Atendimento Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 34.999,87 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos);

Iguatemi/MS, 1 de junho de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 1 de junho de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:FF8BD2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.041/2017

"AUTORIZA DOAÇÃO À APM DA E. E. PAULO FREIRE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o relevante e notório serviço público prestado pela Escola Estadual Paulo Freire neste Município na área de educação, tendo conquistado prêmios e reconhecimento como uma das melhores escolas do Estado;

Considerando a necessidade de promover a manutenção e desenvolvimento daquele estabelecimento escolar, a fim de que seus serviços educacionais continuem sendo prestados e/ou ampliados junto à população iguatemiense, evidenciando-se a presença de interesse público na forma da lei;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor da **Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Paulo Freire**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.156.088/0001-23, 01 (uma) bicicleta aro 29, com no mínimo 18 marchas, no valor de até R$ 800,00, observado o disposto no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

§ 1º - O bem ora doado será dado em premiação por ocasião dos festejos juninos a serem realizados pela entidade beneficiária no dia 03 de junho de 2017 nesta localidade, com o objetivo de arrecadar fundos para a mesma.

§ 2º - Para a perfeita execução do objeto desta lei, serão utilizados os instrumentos de controle do Município, na forma da legislação aplicável, ficando sob responsabilidade da entidade beneficiária a apresentação das informações correlatas.

§ 3º - Para a aquisição do bem será utilizada modalidade de licitação correspondente, a fim de obter o menor preço, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:1C48F743

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2016

"LOTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando a decisão proferida nos autos de Agravo de Instrumento n.º 1402865-11.2017.8.12.0000, pela qual a Exma. Desembargadora Relatora concedeu antecipação da tutela recursal, determinando *"que o Município de Japorã reintegre a Agravante Andréia Pereira de Souza nas funções do cargo de Assistente Administrativo, símbolo ADM-02, na Escola Poli Municipal de educação infantil e ensino fundamental José de Alencar, localizada no Distrito de Jacareí, ou em outra unidade do município agravado, sob pena de responder por crime de desobediência;*

Considerando *o cargo da servidora em questão – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ADM 02 – bem como, a inexistência de posto vago para tal cargo na Escola Municipal José de Alencar, e a necessidade de servidor dessa categoria na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, cumulado com o fato de a última lotação da mesma ter sido em cargo em comissão;*

R E S O L V E :

Art. 1º - Dar cumprimento à ordem judicial e **LOTAR** a servidora **Andréia Pereira de Souza,** Assistente Administrativo ADM-02, Matrícula 252, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, para exercer suas funções junto à central de emissão de documentos ao cidadão, no auxílio da emissão de CTPS e documentos de identificação para cumprimento de convênio com a SEJUSP.

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao respectivo Secretário (superior hierárquico) no primeiro dia útil após o conhecimento de sua lotação, para fins de desenvolvimento das funções inerentes ao seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:4A3E6E38

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos ônibus escolares, máquinas pesadas e caminhões da frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Japorã/MS.
Vencedor (es): HOFFMANN E CIA LTDA.ME, totalizando o valor global de R$ 85.256,00 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais).

JAPORÃ/MS, 22 de maio de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 028/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 22 de maio de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:6C98A23A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2017

Pregão n.º 017/2017
Processo n.º 028/2017
Objeto: Registro de preço para aquisição de peças para a manutenção dos ônibus escolares, máquinas agrícolas e caminhões da frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Japorã/MS.
Vigência da Ata: 12 meses.
Valor Global: R$ 85.256,00
Fornecedor: HOFFMANN E CIA LTDA ME.
Data da Assinatura: 22/05/2017
Assinam: Álvaro Osvino Hoffmann (Representante da empresa)
Vanderley Bispo de Oliveira (Prefeito Municipal)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:8A600FFD

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **OSMAR AMAURILIO** para ocupar o cargo de **CHEFE DE NUCLEO - DAS-11.** Regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Saúdel, com carga horária de 40 horas semanal.

- **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:BCE83750

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 30 DE MAIO DE 2017. "DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS".

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 30 DE MAIO DE 2017.

"*DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS***"**

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-LOM, faz saber que o Plenário da Câmara **aprovou** e ele **promulga** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) os vencimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal de Jaraguari, com efeito a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari/MS, 30 de maio de 2017.

VER. ÁUREO VILELA DA SILVA- PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4AB79BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE Nº 016/2017, CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DAS VAGAS PARA AS QUAIS FORAM CLASSIFICADOS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do ***Concurso Público 001/2016, homologado conforme Edital n° 023, de 17 de novembro de 2016***, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Jaraguari e atuação nas respectivas funções do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, as candidatas aprovadas para os cargos de **CONTROLADOR INTERNO e PSICÓLOGO**, conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram classificadas:

Cargo: CONTROLADOR INTERNO
Número de aprovados convocados por este edital: 01
Nome: SONIA SUELI SERAFIM DE SOUZA REINA MARTINS

Cargo: PSICÓLOGO
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: LUCIENE ANTUNES BARBOSA

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 02 de junho ao dia 08 de junho de 2017, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3°. Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista **(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 01 de junho de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:970D1E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE Nº 864 DE 01 DE JULHO DE 2017, ALTERA A LEI 796/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS"

LEI Nº. 864, DE 01 DE JULHO DE 2017

ALTERA A LEI 796/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS", E CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Com fundamento na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde, ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 796, de 16 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação.

§1º. O valor a título de auxílio-moradia para os profissionais do programa "mais médicos" é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§2º. O valor a título de auxilio-alimentação para os profissionais do programa "mais médicos" é de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 01 de junho de 2.017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7CA095B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 045/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 511/2017. Pregão Presencial de n°. 011/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **BIO RESIDUOS TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **08.680.158/0001-61**, no valor global de **R$** 27.555,00 (vinte sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES SENDO: COLETAR, TRANSPORTAR, TRATAR, ATRAVÉS DE TERMO DE DESTRUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE "A" E "E" DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 E ANVISA 306/04, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS E ESF DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARIMS, de acordo com o Edital e seus anexos.** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3D08C58E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 044/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 533/2017. Pregão Presencial de n°. 012/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **17.929.916/0001-23**, no valor global de **R$ 133.660,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CINLINDROS DE GASES MEDICINAIS E DE LOCAÇÃO CONCENTRADORES PARA OS PACIENTES QUE PRECISAREM DESTE SERVIÇO, CONFORME LAUDO MÉDICO, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:17489834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 046/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 414/2017. Pregão Presencial de n°. 009/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **C. L. R. COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **18.493.600/0001-02**, no valor global de **R$ 15.224,65 (QUINZE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B5706D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 048/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 414/2017. Pregão Presencial de n°. 009/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **C. L. R. COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **18.493.600/0001-02**, no valor global de **R$ 6.455,81 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:5EA50711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 047/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 414/2017. Pregão Presencial de n°. 009/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **C. L. R. COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **18.493.600/0001-02**, no valor global de **R$ 6.368,90 (SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:076C58EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 049/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 414/2017. Pregão Presencial de n°. 009/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **20.419.294/0001-06**, no valor global de **R$ 7.377,24 (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:9F25A471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 050/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 414/2017. Pregão Presencial de n°. 009/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **20.419.294/0001-06**, no valor global de **R$ 27.094,08 (VINTE E SETE MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:56031778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 051/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 414/2017. Pregão Presencial de n°. 009/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **20.419.294/0001-06**, no valor global de **R$ 10.416,75 (DEZ MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:34EA2BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 052/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 414/2017. Pregão Presencial de n°. 009/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **18.941.818/0001-74**, no valor global de **R$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E6F0B3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 053/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 414/2017. Pregão Presencial de n°. 009/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **18.941.818/0001-74**, no valor global de **R$ 11.322,95 (ONZE MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8C15820D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 054/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 414/2017. Pregão Presencial de n°. 009/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **07.837.083/0001-17**, no valor global de **R$ 291,70 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:355F8439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 055/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 414/2017. Pregão Presencial de n°. 009/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **07.837.083/0001-17**, no valor global de **R$ 1.585,11 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F6238CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 056/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 414/2017. Pregão Presencial de n°. 009/2017. Contratante: **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **07.837.083/0001-17**, no valor global de **R$ 90,00 (NOVENTA REAIS).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B91734DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 057/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 414/2017. Pregão Presencial de n°. 009/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **18.729.614/0001-74**, no valor global de **R$ 8.305,00 (OITO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS).**OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:30671D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 059/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 414/2017. Pregão Presencial de n°. 009/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **18.729.614/0001-74**, no valor global de **R$ 9.922,60 (NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:2C78DD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 058/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 414/2017. Pregão Presencial de n°. 009/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **18.729.614/0001-74**, no valor global de **R$ 17.486,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:6967A332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO CONVITE N°. 004/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: FUMINHO COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP, CNPJ nº. 07.097.126/0001-75 sito à rua Dr. Pacífico Lopes Siqueira, n° 24, Jardim América, CEP: 79080-240 Campo Grande/MS.
A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas, para veículos que compõem a frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Jaraguari-MS**, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato.

Data: 01/06/2016.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:677B1D44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº100/2017

Processo nº066/2017. Pregão Presencial nº037/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa FURLAN & LIMA LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e materiais decorativos para uso no Gabinete da Prefeita conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$13.960,60 (Treze Mil Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos). Data da assinatura: 01º/06/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ANTÔNIO NIVALDO FURLAN - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:444F6B6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 288/2017

PORTARIA № 288/2017.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Concede, a pedido, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao Servidor Municipal Sr. **ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 3198 – Gestor de Atividades Organizacionais**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme o que dispõe o Artigo 115 a 118, da Lei Complementar n° 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá a duração de 90 (noventa) dias e será gozada no período de 17/04/2017 a 16/07/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17 de abril de 2017.

LADÁRIO-MS., 01 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:99E4B62C

GABINETE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 329/2017

PORTARIA № 329/2017.

Dispõe sobre a designação de Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal **Sra. NORMA LUCY DE MELLO, Gestor de Atividades Organizacionais II,** matrícula 2366 – Superintendente – DGA - 03**,** para responder pela função de Contador do Município, no período de 17/04/2017 a 16/07/2017, em virtude da licença do titular da pasta Robson Costa da Conceição.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 17 de abril de 2017.

LADÁRIO-MS., 01 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1BE47B92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do art. 7º, inciso XIII do Decreto GP/MLC nº 111/2017 c/c art. 32 Lei n°13.019/2014 o Município de Laguna Carapã - MS, através do Prefeito Municipal, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Forma da transferência: de acordo com cronograma de desembolso.
Prazo de Execução: até 31/12/2017.
Dotação Orçamentária:
77.02.010.2058.08.244.0016-3.3.50.43.00.00.100 – Subvenções Sociais;
78.02.010.2058.08.244.0016-3.3.50.43.00.00.182 - Subvenções Sociais.

Laguna Carapã-MS, 16 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9318BCFD

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2017

PROCESSO Nº 023/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa MARCO JOSÉ HENZ-ME.
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção da iluminação pública, conforme memorial descritivo e demais condições do edital, que fazem parte da contratação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
283.02.012.202825.752.0045-3.3.90.39.00.00.117 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: **R$ R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**
VIGÊNCIA: 18/05/2017 à 18/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e MARCO JOSÉ HENZ - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BAE182A6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 032/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO DE RAIO X, de acordo com as especificações dos Anexos I e II do Edital, que fazem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, objetivando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Laguna Carapã. Com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul. Processo nº 2260/2016, resolução nº 25/SES/MS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19 de junho de 2017 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 31 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DED2BEA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 126 / 2017

Fixa datas para fechamento da folha e pagamento dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Fixar, a partir do mês em curso, o dia 25 para fechamento da folha de pagamento dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí.

Parágrafo único. Os processos que não puderem ser lançados no mês em curso, dentro do prazo estabelecido no caput, serão lançados no mês subsequente, com a garantia de que eventuais diferenças serão também processadas e efetuadas automaticamente.

II- Fixar o último dia do mês para pagamento dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí.

Parágrafo único. Caso o último dia não seja útil, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de junho de 2017, revogando-se a Portaria nº 117, de 15 de maio de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:065AEF08

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 020/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017, DISPENSA Nº 020/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO NECESSÁRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, tendo como favorecida a empresa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.345.725/0001-75**, sediada na **Avenida Av. Campo Grande, 810, Centro**, nesta cidade, com valor de **R$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais)**, no valor global, para fornecimento dos produtos, contido no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL CONSUMO
3.3.90.30.24.0000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS

E
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.16.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Data da Ratificação**:** 01/06/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:C27409A5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2017

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Naviraí em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de ***Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico Bioquímico*** para atuar na rede municipal de saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99 regulamentada pelo Decreto Municipal nº.060/2008, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, e torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº.54, de 09 de maio de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será dirigido por intermédio de uma Comissão composta por três servidores titulares, designados através da Portaria nº.335 de 10 de maio de 2017.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88.
1.3 Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e em locais de maior circulação de público sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo 03 dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde e no site do Município.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de ***Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico Bioquímico,*** consistirá de Prova de Títulos e Análise de Currículo que será eliminatória e classificatória.
1.5.1 – Para o candidato aprovado na função de Auxiliar de Enfermagem o local de exercício do serviço será na Estratégia de Saúde da Família localizada no Porto Caiuá.
1.6 As reuniões de avaliação das inscrições e das provas de título, bem como as deliberações da Comissão serão registradas em ata e se observará o sigilo.
1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO: Executar os serviços de controles vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes que deles necessitem, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar nas campanhas de saúde pública, na área da educação e serviço social; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições e determinações das áreas médicas e odontológicas; registrar as tarefas executadas, as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar atividades de apoio com a arrumação e manutenção da ordem e limpeza nos ambientes de trabalho. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.

2.1.2 – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO: Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade da Farmácia, sob sua responsabilidade; Planejar, orientar, acompanhar avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativas do setor; Prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia municipal; Aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos; Auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; Prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário; Prestar informações ao Corpo Clínico; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Coletas, realização de analise bioquímicas dos exames laboratoriais.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

3.1 A carga horária dos(as) contratados(as) para os cargos de ***Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico Bioquímico*** serão os constantes no Anexo I.

4. REMUNERAÇÃO
4.1 Pelo efetivo exercício das funções temporária de ***Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico Bioquímico*** compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) perceberão o equivalente ao (padrão, classe, nível e valor do salário base) conforme Anexo I.
4.2 Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de metade, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.
4.3 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na LCM 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

5. VAGAS
5.1 O número de vagas para os respectivos cargos de que trata esse Processo Seletivo são os constantes do Anexo I.

6. INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições serão recebidas na Casa do Trabalhador, sito à Rua dos Jardins n°. 615, centro, telefone: 67 3461-3352 Naviraí - MS, nos **dias 22 de maio a 26 de maio de 2017** das **07 às 10 e das 13 às 16 horas.**
6.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
7. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº.001/2017), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos ou suas cópias autenticadas:
7.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.
7.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; CNH.
7.1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com apresentação do original.
7.1.4 Cópia do **CPF** e da Cédula de Identidade (**RG),** com apresentação do original.
7.1.5 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais, compreendendo-se, neste último, cópia autenticada do **título eleitoral** e do **comprovante da última eleição** ou **certidão de quitação eleitoral** obtida no site do TSE. (http://www.tse.jus.br).
7.1.6 Para os cargos de ***Farmacêutico Bioquímico***, cópia do certificado de conclusão de nível superior de graduação na área, respectivamente, e cópia do **Registro no Conselho de Classe (CRF)** conforme anexo I do edital, com apresentação do original.
7.1.7 Para o cargo de ***Auxiliar de Enfermagem***, cópia do certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem e cópia do **Registro no Conselho de Classe (COREN)** conforme anexo I do edital, com apresentação do original.
7.1.8 Os candidatos também deverão apresentar no ato de sua inscrição os comprovantes de formação e de experiência na função, que serão objetos de avaliação, conforme quadro de avaliação constante no item "10.6".
7.1.9 Apresentar o currículo devidamente preenchido conforme modelo disponível no anexo II deste Edital.
7.1.10 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INTERPOSIÇÃO DOS RESPECTIVOS RECURSOS
8.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde e no site do Município, no prazo de cinco dias úteis, um edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
8.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
8.2.1 No prazo de dois dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
8.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de dois dias úteis, após a decisão dos recursos.
8.2.3 Publicada a lista final de inscrições homologadas de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de cinco dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto neste edital.
8.3 Da homologação dos candidatos é cabível recurso, interposto por qualquer interessado, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias úteis.
8.3.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.3.2 Havendo a reconsideração da homologação pela Comissão, o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas, no prazo de dois dias úteis.

9. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
9.1 A avaliação dos candidatos aos cargos de ***Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico Bioquímico*** será através de Prova de Títulos e Análise de Currículo que serão avaliatórias e classificatórias.

10. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
10.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

10.2 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos.
10.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
10.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
10.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
10.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ÍTEM	TÍTULOS	Pontuação por título	Máximo de Pontos
1	Curso/Capacitação Técnica de Sala de Vacina	10,0	20,0
2	Curso/Capacitação técnica em administração da vacina BCG-id	20,0	20,0
3	Experiência Profissional como Auxiliar de Enfermagem	10,0 por ano (doze meses)	60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0**	

Obs.: Os pontos referentes aos itens de mesmo número não são cumulativos

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

ÍTEM	TÍTULOS	Pontuação por título	Máximo de Pontos
1	Curso de Especialização ou Pós-graduação na área	10,0	10,0
2	Cursos de Atualização e Capacitação na área	10,0	30,0
4	Experiência Profissional como Farmacêutico Bioquímico	10,0 por ano (doze meses)	60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0**	

Obs.: Os pontos referentes aos itens de mesmo número não são cumulativos

10.7 No prazo de dois dias úteis, a Comissão deverá proceder à avaliação das provas.
10.8 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do resultado da seleção.
10.9 Na avaliação curricular somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais que tiverem correlação com a área de atuação.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
11.1 No prazo de até cinco dias úteis, após a realização das provas, a Comissão divulgará o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura, Gerência Municipal de Saúde, bem como no Site Oficial do Município.

12. RECURSOS
12.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso, interposto pelo candidato, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de dois dias úteis.
12.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
12.3 Será possibilitada aos recorrentes, vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
12.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, esta efetuará a correção necessária em relação a aprovação ou não do candidato, bem como seu pontuação .

13. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
13.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
13.1.1 Apresentar idade mais avançada, e em permanecendo o empate:
13.1.2 Sorteio em ato público.
13.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
14.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de dois dias úteis.
14.2 Homologado o resultado final, será lançado documento com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de dois dias úteis, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
14.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços na Gerência Municipal de Saúde para a Comissão de Avaliação do Concurso.

15. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
15.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, compareça para comprovar o atendimento das seguintes condições:
15.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
15.1.2 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos**.**
15.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
15.1.4 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

• ***RG;***
• ***CPF;***
• ***Carteira de Trabalho;***
• ***PIS;***
• ***Título de Eleitor;***
• ***Certificado de Reservista (sexo masculino)***
• ***Comprovante de residência;***
• ***Certidão de Casamento ou Nascimento;***
• ***Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver, e se menor de 18 anos;***
• ***Conta Corrente em banco, preferencialmente, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.***

15.1.5 Apresentar negativa criminal.
15.1.6 Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação. Anexo III.
15.1.7 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, havendo prazo de três dias úteis para que o candidato aprovado apresente-se à Secretaria Municipal de Saúde de Naviraí.
15.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.
15.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Publique-se

Naviraí, 12 de Maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2017

DOS CARGOS A CONTRATAR

EMPREGO/ FUNÇÃO	VAGAS AMPLAS (TOTAL)	Carga Horária semanal	SALARIO BASE	REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	40 horas	R$ 1.143,78	Nível de Ensino Médio Completo, com curso Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	Isento
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	2	20 horas	R$ 1.894,19	Nível Superior em Farmacêutico Bioquímico reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Isento

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: __
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: ____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ÓRGÃO:_____ __
Tempo de Serviço:__/___/__ à __/___/___ Total de semestres:____
ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/___/___ à __/___/___ Total de semestres:_____
ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/__ à ____/____/_____ Total de semestres:_____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____,
Inscrito (a) sob o R.G. nº._____Órgão Expedidor ___ Endereço Residencial _____.

Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no Anexo I, deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.
_____, ___ de _____ de _____.

_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D9AFEFE2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 011.004.188-0, tendo como Reclamante Helton Jhone de Jesus, e como Reclamada Clayton Martins da Silva (Topcell) , CNPJ/CPF nº 11.877.540/0001-74, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 11/04/2011, resultante em multa de 1000 UFN´s, que na data de hoje alcança o valor de R$ 3.210,00 (tres mil e duzentos e dez reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica NOTIFICADO nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada Clayton Martins Da Silva (Topcell) , INTIMADO da decisão de fls. 11 que impôs a multa de 1000 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 11/04/2011, proferida pelo Conciliador Dr. Paulo Roberto Jacomeli Pereira, bem como que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 3.210,00 (tres mil duzentos e dez reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 01 de junho de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DE64611F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 011.004.188-0, tendo como Reclamante Edinaldo Pereira de Araujo e como Reclamada Clayton Martins da Silva (Topcell) , CNPJ/CPF nº 11.877.540/0001-74, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 22/03/2011, resultante em multa de 2000 UFN´s, que na data de hoje alcança o valor de R$ 6.420,00 (seis mil e

duzentos e dez reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica NOTIFICADO nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada Clayton Martins Da Silva (Topcell) , INTIMADO da decisão de fls. 20 com redução da multa para 1000 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 22/03/2011, proferida pelo Conciliador Dr. Paulo Roberto Jacomeli Pereira, bem como que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 3.210,00 (tres mil duzentos e dez reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 01 de junho de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:51829102

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 389/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **TEREZINHA FATIMA SOUZA.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, disciplina de Língua Portuguesa e Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a Mario Aparecido de Oliveira que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **01/06/2017** e término **30/06/2017.**
Data da Assinatura: 01/06/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **TEREZINHA FATIMA SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:19DF212E

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLAÇÃO DISPENSA Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 007/2017

Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO: **007/2017**
DISPENSA: **004/2017**
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA OU CAU, PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ATESTAR AS MEDIÇÕES DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA NAVIRAIPREV – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.***
Favorecido: Flavio Roberto Vendas Tanus, CRA 9.432/D-MS, apresentou menor valor para o fornecimento do objeto ora cotado, no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **31/05/2017**

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAIPREV - Previdência Social Dos Servidores Públicos do Munícipio de Naviraí/MS

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:289F6EE5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 332/2016.

Processo nº 286/15 – Pregão Presencial nº 107/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 15/05/2017 até o dia 20/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, e o Sr. Itamar Rodrigues Chaveiro, pela Contratada.

Naviraí – MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3A8FFFE3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 179/2012.

Processo nº. 328/2012 – Concorrência nº. 005/2012.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Oitava – Do Prazo - O Prazo de Execução do Contrato será acrescido 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, a contar de 29/05/2017 à 28/01/2018 e o Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, a contar de 06/06/2017 à 05/02/2018.
Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso V da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, Sr. Napoleão Teodoro de Souza e Sr. Lincoln de Andrade Pizzato, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:239AA33B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 337/2016.

Processo nº 302/2016 – Pregão Presencial nº 111/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do Contrato, que será acrescida em 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 15/05/2017 até o dia 20/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, e o Sr. Cezar Ferreira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:9C0C6E88

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2017.

Processo nº 245/2016 – Pregão Presencial nº 096/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/05/2017 até o dia 08/09/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sr. Joel Eudis de Oliveira Junior, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4EADA401

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2017.

Processo nº 245/2016 – Pregão Presencial nº 096/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/05/2017 até o dia 08/09/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sr. Adriano Ribeiro Lazzari, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E8E8D8BA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 019/2017.

Processo nº 245/2016 – Pregão Presencial nº 096/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 99 (noventa e nove) dias, a contar de 12/05/2017 até o dia 21/08/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sr. Jair Sanches Aparício pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5B47CF18

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2017.

Processo nº 439/2015 – Pregão Presencial nº 161/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 99 (noventa e nove) dias, a contar de 13/05/2017 até o dia 21/08/2017.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante e Sr. Vinicius Dinel da Silveira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:640B52A6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 253/2016.

Processo nº 190/2016 – Tomada de Preço nº 009/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**
Objeto: Dos Prazos, prorrogando os prazos de execução da obra em 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 01/06/2017 até o dia 28/10/2017 e da vigência do contrato em 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 26/05/2017 até o dia 22/10/2017.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II e art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assina: Srª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante, e Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2.017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C9039B01

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 195/2017

Contrato: 195/2017 – **Processo:** 334/2015– **Pregão Presencial:** 116/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 025, 078, 080, 094 110, 118 e 133, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS.
Prazo de Vigência: 26/05/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 705,00 (setecentos e cinco reais)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080-33.90.30 (R 420)
Assinam: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela Contratante) e Rafael Toshio Sakai (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 26/05/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:72D18304

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2017

Contrato: 196/2017 – **Processo:** 334/2015– **Pregão Presencial:** 116/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 012, 019, 030, 046, 088, 099, 113, 117 E 128, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Prazo de Vigência: 26/05/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 1.067,22 (mil e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080-33.90.30 (R 420)
Assinam: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela Contratante) e Ronei Pereira Stroppa (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 26/05/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:41D7C0EB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 020/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 197/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 020/2017
OBJETO: Aquisição de refeições completas tipo marmitex, conforme pedido de compra n.º 11/2017, para atender a Gerência de Obras do Município de Naviraí – MS.
EMPRESA VENCEDORA:
* KODAMA & KAMITANI LTDA-ME, CNPJ: 05.731.048/0001-93 – item: 001.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO:
01.04.04.122.0401.2.080-33.90.30 (R 411)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de Junho de 2017

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ord. Despesas
Conforme Decreto N.º 005/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:42BF2522

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2017

Contrato: 197/2017 – **Processo:** 334/2015– **Pregão Presencial:** 116/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 13, 28, 63 E 91, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Prazo de Vigência: 26/05/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 445,48 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO:
01.04.04.122.0401.2.080-33.90.30 (R 420)
Assinam: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela Contratante) e Edson Ramão Medina (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 26/05/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A4CF59A9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2017

Contrato: 165/2017 – **Processo:** 143/2017– **Dispensa por Justificativa:** 059/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: CM HOSPITALAR S.A.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER À PACIENTE ÍRIS ANDRÉIA SILVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0801139.95.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 09/05/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 73.382,40 (setenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (pela Contratante) e Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 09/05/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:74398409

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 663, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA,** portadora do RG 588.833 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 518.165.981-00, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4B23E2DD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 658, DE 31 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **EVELYN DE FREITAS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico, lotada junto a Procuradoria Jurídica.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:16B3B302

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 661, DE 31 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA**, portadora do RG n.º 3273096-3455980 SSP/GO e CPF n.º 788.662.351-72, para exercer o cargo em comissão de **Procuradora Jurídica**/Ref. 09, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013 e vencimento previsto na Lei n.º 2.123, de 09 de maio de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E65800A3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 662, DE 31 DE MAIO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR o Senhor **LUCIANO ASSIS MONTEIRO** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a Sra. ELIANE ALVES DA SILVA VIEIRA, que se encontra em Licença Médica, no período de 28 de maio 11 de junho de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8A617375

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16/2017/SEMED/PBA/MS, 31 DE MAIO 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão da Secretaria Municipal de Educação para elaborar o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021, referente à Rede Municipal de Ensino de Paranaíba/MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear Comissão desta Secretaria paraelaborar oPlano Plurianual que vigorará de 2018 a 2021 da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Fará parte da Comissão os membros abaixo relacionados:

Angela Maria da Silva;
Daniella Souza Queiroz da Silva de Paula;
Dorvalina Dionízia de Oliveira;
Georgea Suppo Prado Veiga;
Jair Fernandes da Silveira;
Jefferson Douglas Pascoaloto
Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira;
Maria Angela Pereira Pedroso;
Maria de Fátima Dutra Romano;
Nelcina Pimenta de Mello;
Rosilita Monteiro de Araújo Rocha;
Rosimar Pires Alves;
Vera Lúcia Gonsales Rodrigues;
Willian Aparecido da Silva.

Artigo 3º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 31 de maio de 2017.

LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:6A4B746D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 01/2017

Termo de Contribuição nº 01/2017
Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00 e ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PARANAÍBA-MS E FERNANDÓPOLIS-SP – ASSUPAFER, inscrita no CNPJ sob n. 22.155.177/0001-08.
Objeto: Contribuição financeira para o transporte de universitários que estudam fora dos limites territoriais do município.
Fundamentação Legal: Lei 2122 de 17 abril de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
40.10.4 - Fundo Municipal Estudante Universitário
12.364.0006-2.074 – Manut. do Transporte do Estudante Universitário
3.3.50.43 – 100000 - Subvenções Sociais
Prazo: 7 meses
Assinam: - Ronaldo José Severino de Lima, CPF 362.082.056-20 - Prefeito Municipal e Rosangela Rossi de Souza, inscrita no CPF sob o n. 640.021.281-72, representante legal da Associação dos Universitários de Paranaíba-MS e Fernandópolis-SP – ASSUPAFER

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:348C2552

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

Nº do Contrato	Nome	Cargo	Ultimo dia de Trabalho	Assinatura do Distrato
09	Franciele Gonçalves de Oliveira	Agente de Serviços Organizacionais I	31/05/2017	31/05/2017

Pedro Gomes/MS, 31 de maio de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F8B11F6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N º 01 AO CONTRATO N° 139/2016

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: CONSTRUTORA GOMES LTDA. – ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de nº 087/2016
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, a presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
DA VIGÊNICA: Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o prazo de vigência do contrato, visando a continuidade da reforma de ponte de madeira sobre o Rio Pardo, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
DATA: 05/04/2017
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante**. ROGÉRIO ALVES GOMES –** Representante Legal - contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5A23F46B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de agenciamento**
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14 de junho de 2017**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E087EEC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 301/2017

Nomear servidores para compor Comissão Especial de licitação.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear servidores para recebimento e julgamento da documentação pertinente ao Chamamento Público que tem por objeto selecionar entidade privada sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios.

Art. 2° A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores: Nilvani Souza de Paula – Presidente, Eduardo Arthur Morais – Membro, Rita Helena de Freitas Alves Fernandes – Membro, representante da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação, a qual compete o acompanhamento e fiscalização da execução do Programa.

Art. 3° A Comissão Especial poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da assessoria jurídica nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 4° Revoga-se a Portaria nº 222, de 14 de outubro de 2015.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B9E8FE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280/2017

Republica-se por incorreção

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MARCONDES MOREIRA DE SOUSA,** para exercer cargo em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal, DAS-300, com representação de 50%, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C6052DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260/2017

Republica-se por incorreção

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **EMERSON FRANCHINI FRANCISCO,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Eficiência Energética, DAS-350, com representação de 55% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rib as do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C97870EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **IVONE CAMPOS,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Controle Funcional, DAS-350, com representação de 55% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BDA9C823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300/2017

Atribui ao Servidor MARCOS ROBERTO RAMALHO, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **MARCOS ROBERTO RAMALHO,** a Função Gratificada com representação de 50%, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6EAFC9CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 30 DE MAIO DE 2017

Substituir membros Representantes do Poder Executivo do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Karine Lorentz da Silva
Suplente: Moacir Ferreira Peixoto

Representante dos Professores:
Titular: Eleonora Cardozo Fontebassi
Suplente: Carlos Antônio Pavan

Titular: Fernanda Perches de Almeida
Suplente: Ana Paula Maria Santos Ferraz

Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Juliana Meza Moreira
Suplente: Cristiane Rocha da Silva

Titular: Luciene Paniago Gonçalves Barbosa
Suplente: Solange Gonçalves Santana

Representante de entidades Civis Organizadas:
Titular: Linarde Pereira Alves
Suplente: Frederico de Matos Martins

Titular: Cibeli Buligon Almeida
Suplente: Leonilde Azi de Oliveira

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A53AA0BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N.º 004/2017

Fundesg 17 de fevereiro de 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNDESG, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Presidente da Fundação De Desporto de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Evandro Junior Brandão Torelli**,** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 001/2017 e nº 002/2017, originados do Pregão Presencial nº 017/2017.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/22017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de Fevereiro de 2017.

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG
Decreto N.º 1.332/2017

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:F9154D93

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N.º 005/2017

Fundesg 17 de fevereiro de 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNDESG, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Presidente da Fundação De Desporto de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sebastião Siqueira da Silva**,** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 003/2017 e nº 004/2017, originados do Pregão Presencial nº 006/2017.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/22017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de Fevereiro de 2017.

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG
Decreto N.º 1.332/2017

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:100EB4FB

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N.º 006/2017

Fundesg 16 de março de 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNDESG, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Presidente da Fundação De Desporto de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sebastião Siqueira da Silva**,** para atuar como Fiscal do Contrato nº 005/2017, originado do Pregão Presencial nº 016/2017, Top Car Lava a Jato Eireli – ME**.**
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/22017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de Março de 2017.

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG
Decreto N.º 1.332/2017

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:1E95A7F2

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N.º 007/2017

Fundesg 28 de março de 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNDESG, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Presidente da Fundação De Desporto de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sebastião Siqueira da Silva**,** para atuar como Fiscal no Contrato nº 005/2015, originado do Pregão Presencial nº 061/2015, Newpc Tecnologia Eireli – ME.

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/22017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de Março de 2017.

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG
Decreto N.º 1.332/2017

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:DF745DC3

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N.º 008/2017

Fundesg 29 de maio de 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNDESG, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Presidente da Fundação De Desporto de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Evandro Junior Brandão Torelli**,** para atuar como Fiscal no Contrato nº 006/2017, originado do Pregão Presencial nº 074/2017, Associação dos Árbitros de São Gabriel do Oeste.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/22017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de Maio de 2017.

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG
Decreto N.º 1.332/2017

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:EC991E29

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N.º 009/2017

Fundesg 29 de maio de 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNDESG, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Presidente da Fundação De Desporto de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Evandro Junior Brandão Torelli**,** para atuar como Fiscal nos Contratos nº 007/2017, n.º 008/2017, n.º 009/2017, n.º 010/2017, n.º 011/2017 e n.º 012/2017, originados do Pregão Presencial nº 042/2017.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/22017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de Maio de 2017.

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG
Decreto N.º 1.332/2017

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:15CBB362

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 003/2017/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 01 DE JUNHO DE 2017.

Portaria nº. 003/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 01/06/2017.

O Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2017, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Pregão Presencial 26/2017

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:E03B37B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 036/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DE 01/06/2017 ANO VIII, Nº 1860 PÁGINA 61

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, Inciso I da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Mariane Farias de Castro**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 116/2014, referente ao exercício 2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 30 de maio de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:1F77ECB8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1012
Processo administrativo nº 038676/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal.
Contratado: Ovidio Darci Muller - EPP

Objeto: Aquisição de gás P13 e P45 para as Escolas Municipais.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
3.3.90.30.04	MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção do ensino fundamental
Valor: R$ 2.469,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).	

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA.
Ordenador de Despesas

Data: 17/05/2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:23A273F6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1013
Processo administrativo nº 038676/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal.
Contratado: Ovidio Darci Muller - EPP
Objeto: Aquisição de gás P45 para os CMEIS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
3.3.90.30.04	MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil
Valor: R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).	

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA.
Ordenador de despesas

Data: 17/05/2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:7936F899

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1014
Processo administrativo nº 038676/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal.
Contratado: Ovidio Darci Muller - EPP
Objeto: Aquisição de gás P13 para a SEMEC.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
3.3.90.30.04	MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).	

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA.
Ordenador de despesas

Data: 17/05/2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:02B4E079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 076/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 076/2017, que tem por objeto à **aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para as Unidades de Saúde da Família, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS) através da Emenda Parlamentar Federal nº 28380006, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** sagrou-se vencedora as empresas: **NEWPC Tecnologia Eireli ME**, para o item 1 com valor total de R$ 10.500,00(Dez Mil, e Quinhentos Reais) e a empresa **MAIORCA Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli ME** para os itens: 2 e 3 com valor total de R$ 8.432,40(Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5E5BF412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0019, de 01 de junho de 2017.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.
Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
2627/2017	Flavio Aparecido Alencar da Silva	Rua Hilário Nicaretta, S/N	1	44	Primo Maffissoni
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Kellen Fabrícia Sachini		Fiscal de Obras e Posturas		Matrícula: 3499	

São Gabriel do Oeste, 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1633B7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 286/2017

Decreto "P" nº 286/2017 PMSGO-GAB 31 de Maio de 2017.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a cedência da servidora ***LUCIA DE FATIMA GARCIA RAULINO***, matrícula 896, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para prestar serviço no Escritório Regional da JUCEMS – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, localizado no município de São Gabriel do Oeste, no período compreendido entre 06/05/2017 e 05/05/2018, e com fundamento no Inciso II, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, regulamentado pela Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6DAB9C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 279/2017

"Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 1859, na data de 31/05/2017, na página 53."

Decreto "P" nº 279/2017 PMSGO-GAB 29 de maio de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***JUCILEIA GONÇALVES NORATO***, matrícula 5642, do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo – 08 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 29/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C76638EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 284/2017

Decreto "P" nº 284/2017 PMSGO-GAB 30 de maio de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***NATALY ANDRESSA MENDES INOCENCIO BERTONCELLI***, matrícula 3542, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido pelo dia 15/05/2017 e entre 23/05/2017 e 26/05/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:EAF965EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO EDITAL 61-PREGÃO 20 2017 - FRALDAS LEITE SUPLEMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº 61/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017
Objeto: Registro de preços, pelo critério do Menor Preço por item, para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, leite em pó e suplementos alimentares para atender as necessidades do Município. Data da realização do Pregão: dia 19/06/2017, com início às 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 01 de Junho de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D5430D99

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 234/2017 DE 31 DE MAIO 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Srº Sergio Bezerra Leite portador da cédula de identidade RG nº 648831 SSP/MS e do CPF nº 144.179.698-33 do cargo de provimento comissionado de Coordenador, o qual foi nomeado em 17/04/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 31 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:08FC228C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 036/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear **DIANA GONCHOROSKI DA ROCHA** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:C3B38C3F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº. 019/2017

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências".

Marli Padilha de Ávila, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e nas disposições contidas no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos da lei 8.666/93, a saber:

Idemar Marcos Aquino dos Santos– Presidente;
Fabio Luis Pedroso – Secretário;
Paulo Roberto Gomes – Titular;
Silmara Gomes – Suplente.
Art. 2º - O mandato dos membros da presente Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Sidrolândia-MS, 31 de maio de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora
Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:4D29DEA3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 140/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 138/2017, de 29 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Decreta:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto Municipal n. 138/2017, de 29 de maio de 2017, que suspendeu, **por 60 (sessenta) dias,** o Decreto n. 124/2017, de 06 de abril de 2017, de regulamentação referente ao requerimento e concessão de alvará de localização e funcionamento no âmbito do Município de Sidrolândia/MS**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 01 de junho de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:9FCB9ACA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP112/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELTON HIROYUKI YTAMURA MORIYA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 20/04/2017 à 20/10/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELTON HIROYUKI YTAMURA MORIYA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9BD7658B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP114/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JEANINE BONIN
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2017 à 03/10/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JEANINE BONIN.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BA6B028D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP115/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JANAINA SOARES PIMENTEL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 24/04/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JANAINA SOARES PIMENTEL.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:025ED89B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP117/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARCO ANTONIO SOMETUNDA VELOSO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 03/05/2017 à 02/11/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCO ANTONIO SOMETUNDA VELOSO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F957F67A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP116/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARCO ANTONIO SOMETUNDA VELOSO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 11.248,01 (onze mil e duzentos e quarenta e oito reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 03/05/2017 à 02/11/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCO ANTONIO SOMETUNDA VELOSO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B0713AB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Decreta ponto facultativo na Sexta-feira 02 de junho e no sábado 03 de junho de 2017, e dá outras providências.

Considerando os Festejos Alusivos ao 29° Aniversário de Emancipação Político administrativo de Sonora, cuja data se comemora no dia 03 de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nos dias 02 de junho de 2017 (sexta-feira) no âmbito dos órgãos públicos municipais e no dia 03 de junho de 2017 (sábado) no âmbito do Município de Sonora.
Art. 2º - Excedem dos dispositivos deste Decreto Posto de Saúde e as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 419 de 29.05.2017.

Registre-se e
Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:633F8A88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 791 SONORA, 01 DE JUNHO DE 2017.

"Ementa: Estabelece normas e diretrizes a serem seguidas nas provas de laço em dupla (Team Ropíng), laço comprido (tiro de laço), rodeios, três tambores e eventos do gênero no Município de Sonora - MS, sem prejuízo de proibições e sanções previstas em outros dispositivos legais: Municipal, Estadual ou Federal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**
Artigo 1° - Esta Lei regulamenta, nos termos da LEI FEDERAL N° 13.364, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 e LEI N° 10.519, DE 17 DE JULHO DE 2002, normas e diretrizes a serem seguidas nas provas de laço em dupla (Team Roping), laço comprido (tiro de laço), rodeios, três tambores e eventos do gênero, no âmbito do Município de Sonora - MS, para que seja garantido a integridade e o bem-estar dos animais como prioridade.
Artigo 2° - Ficam proibidos em eventos que envolvam animais equestres e bovinos realizados no Município de Sonora - MS, atos de crueldade e maus tratos cometidos contra animais em provas de laço em dupla (Team Roping), laço comprido (tiro de laço), rodeios, três tambores e outros eventos que envolvam a utilização de animais; sem prejuízo das determinações e sanções previstas em outros dispositivos legais nas esferas municipal, estadual ou federal, e dá outras providencias.
Artigo 3° - Para fins dos dispositivos constantes no artigo anterior, consideram-se crueldade e maus-tratos, qualquer tipo de ação ou omissão, comportamento e atitude que prejudique a integridade física ou mental, como punições físicas, trabalho forçado, ausência de cuidados, entre outros, sendo sinônimo de crueldade, desumanidade, judiação, malvadeza, negligência e descuido.

DO BEM ESTAR E BONS TRATOS AOS ANIMAIS

Artigo 4° - Os equipamentos técnicos utilizados na prova de laço em dupla (team roping), laço cumprido (tiro de laço), rodeios, três tambores, não poderão causar injúrias ou ferimentos aos animais, devendo obedecer às normas estabelecidas na legislação vigente.

Artigo 5º - Entende-se por:
I - prova de laço em dupla (Team Roping), a prova em dupla de cavaleiros e seus respectivos cavalos que imobilizam um novilho com uma laçada na cabeça do animal e a outra nas patas traseiras, no menor tempo possível, sendo ainda avaliadas as habilidades do cavaleiro e desempenho do animal;
II - laço comprido (tiro de laço) é realizada em uma pista de laço (cancha), quando o laçador deve arremessar seu laço antes que seu cavalo ultrapasse a marca de 100 (cem) metros, cerrando a laçada somente nos chifres;
III - rodeio, é a pratica competitiva que consiste em permanecer por até oito segundos sobre um animal, usualmente um cavalo ou boi. A avaliação é feita por dois árbitros, um árbitro avalia o competidor e o outro avalia o animal;
IV - prova de três tambores, o cavalo deve contornar três tambores em forma de triangulo em menor tempo possível sem derrubá-los.
Artigo 6' - Dos equipamentos a serem utilizados:
I - O laço utilizado nas competições deverá ser confeccionado em couro, nylon ou fibra de poliéster, ou material apropriado que não cause lesões aos animais;
II - Os cavalos deverão possuir equipamentos de proteção como caneleiras, crochês e skid boot (caneleiras traseiras);
III - As cintas, cilhas e as barrigueiras deverão ser confeccionadas em couro ou lã natural, ou material apropriado a fim de oferecer conforto e não causar lesões aos animais;
IV - Fica expressamente proibido o uso de esporas com rosetas pontiagudas ou qualquer outro instrumento que cause ferimentos nos animais, incluindo aparelhos que provoquem choques elétricos;
V - Todos os bovinos de chifres devem ser colocados capas protetoras nos chifres, visando proteger a integridade dos mesmos.
Artigo 7° - Os eventos equestres que vierem a ser realizado no Município de Sonora - MS deverão ser obedecidas as normas vigentes no país, sendo como prioridade a preservação do bem-estar do animal, devendo-se obedecer às seguintes regras:
I - todos animais, bovinos e equinos devem apresentar todos exames sanitários obrigatórios na chegada ao recinto do evento, e ainda, passar por inspeção sanitária do órgão competente do Estado de Mato Grosso do Sul;
II - A organização do evento deverá contratar um médico veterinário para ser o inspetor veterinário do bem-estar animal;
III - Todos os animais devem ainda, passar pela inspeção veterinária do bem-estar animal, aferindo se os animais foram transportados em boas condições, evitando superlotação em trailers, caminhões, ou similar, e ainda, se há existência de ferimentos ou lesões que impeça a participação do animal, visando as condições corporais e evitando que animais fracos ou subnutridos participem do evento.
IV - Os piquetes de recepção para bovinos fora da arena de competições e a área de descanso na arena de competições devem conter área sombreada para evitar estresse térmico, bebedouros suficientes para a quantidade de animais, água de boa qualidade e em quantidade suficiente, considerando um consumo médio de 60 litros/animal/dia, e cochos para alimentação animal;
V - A alimentação dos bovinos envolvidos nas competições devem ser diárias, com volumosos de boa qualidade, ração balanceada para a categoria e/ou ração total balanceada para a categoria (concentrado que dispensa o uso de alimentos volumosos, como por exemplo capim ou silagem);
VI - Fica Proibido utilização de bovinos com idade inferior a 12 meses e/ou com peso inferior a 200 kg e a utilização de fêmeas prenhas;
VII - Piquetes para a recepção dos equinos devem conter bebedouros com a disponibilidade de água de boa qualidade quantidade suficiente para os mesmos, área sombreada para evitar estresse térmico, as baias devem ser espaçosas, bem ventiladas, secas e confortáveis, não podendo ser do tamanho inferior a 9 (nove) metros quadrados.
VIII - As baias provisórias devem possuir as seguintes características:
a) ter dimensões compatíveis, levando em consideração o tamanho dos equinos, permitindo acomodá-los confortavelmente, devendo ter no mínimo 9 (nove) metros quadrados;
b) não poderá conter na fabricação ou instalação, nenhum material cortante ou pontiagudo, observando a boa circulação e ventilação de ar, evitando-se assim, o aquecimento interno e permitindo e eliminação de gases gerados pela cama no piso da baia e não conter nenhum tipo de instalação elétrica;
IX - Todos os bovinos devem ser marcados com uma numeração em tinta para controle da quantidade de corridas diárias;
X - Na modalidade do laço cumprido (tiro de laço), as pistas ou canchas deverão ter um sacador, local onde se retira o laço;
XI - Qualquer sinal de desconforto nos animais, tais como: claudicação, ferimentos com ou sem sangue, lesões de qualquer forma ou cansaço, o animal deve ser separado imediatamente, não participando mais da prova, tendo assistência imediata de um médico veterinário;
XII - É vedada conduta antidesportiva ou qualquer forma de má conduta que seja caracterizada irresponsável, ilegal, indecente, ofensiva, intimidadora, ameaçadora ou abusiva;
XIII - Durante a prova, o juiz e o inspetor de bem-estar, tem total autoridade dentro da arena de competição e devem exigir as boas práticas esportivas, penalizando ou desclassificando o competidor que fizer uso de práticas condenáveis como: uso do chicote, chicotear os bovinos ou os equinos com o laço, uso excessivo de esporas, equitação violenta ou perigosa, trancos fortes na embocadura; atitude descontrolada, violenta com os cavalos, bois, com outros competidores ou com os oficiais da prova;
XIV - Fica terminantemente proibido o uso de esporas com pontas, focinheira serrilhada, gamarra de arame fino, embocadura de corrente, chicote, barbelas de arame, embocaduras cortantes ou pontiagudas, barrigueiras, mantas, cabeçadas e selas abrasivas ou que limitem a circulação por ajuste inadequado e pressão excessiva, ou qualquer utensílio utilizado de maneira a provocar sangramentos, cortes ou abrasões, puxadas de rédeas excessivas e spinning (volta sobre as patas) excessivos.
XV - Fica terminantemente proibido o uso de medicamentos com fim de alterar efetivamente e potencialmente o desempenho dos cavalos nas provas, bem como, retirar a dor ou melhorar/mascarar uma condição de saúde que não permitiria sua participação no evento caso não fosse utilizado o medicamento;
XVI - Serão considerados medicamentos banidos ou controlados, aqueles indicados pela FEI - Federação Equestre Internacional;
XVII - Os organizadores de competições devem preservar a integridade física dos animais, bem como garantir maior lisura, credibilidade e transparência nas competições. Para isso devem, sempre que julgar necessário, realizar o controle do uso de todas e quaisquer substancias banidas e controladas;
XVIII - Os animais feridos nos locais de prova deverão ser imediatamente atendidos por uma equipe médica veterinária especializada;
XIX - A forma de deslocamento dos animais feridos das provas ficará a cargo do médico veterinário responsável e da equipe de atendimento, que deverão assegurar o mínimo de estresse e evitar sofrimentos desnecessários aos animais;
XX - Se um animal não puder ser deslocado sem lhe causar sofrimento adicional, poderá ser sacrificado no local, a cargo do médico veterinário responsável, segundo recomendações do Conselho Federal de Medicina Veterinária e Organização Mundial de Saúde Animal;
XXI - Na modalidade laço em dupla (team roping) o procedimento de Rollback (movimento que o cavalo do cabeceiro se vira e fica de frente para o cavalo do peseiro), que determina o término da prova e a parada do tempo, deve ser feito com a corda desenrolada do pito da sela do cabeceiro, evitando assim que o boi seja enforcado;
XXII - Na modalidade três tambores, os tambores deverão ter sua borda protegida por material apropriado, a fim de proteger os equinos e competidores de choques contra o tambor, resguardando-se assim, a integridade física dos cavalos e cavaleiros;
XXIII - Durante as provas deverá haver uma ambulância, munida de uma equipe preparada para atender possíveis acidentes, garantindo a integridade dos competidores;
XXIV - Obter as licenças obrigatórias e ser liberado pelos órgãos competentes, sendo:
a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso Sul **(IAGRO);**
b) Prefeitura Municipal de Sonora - MS;
c) Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
XXV - O promotor da prova ou administradores são responsáveis pelo o evento e pelo bem-estar dos animais, devendo sempre garantir o cumprimento dos padrões ora regulamentados, possuindo-se assim,

competência e autoridade para cumprir com suas tarefas, de acordo com as legislações e recomendações técnicas em vigor.
Artigo. 8° - A entidade promotora do evento deverá comunicar a realização das provas aos órgãos competentes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o profissional responsável.
Parágrafo único. A liberação das pistas para laço e demais provas dependerá do Certificado de Adequação Técnica emitido pelo órgão competente, que será conferida após avaliação geral de infraestrutura e de segurança para os participantes e para os animais, inclusive no que tange ao fornecimento de água e ao cercamento das pistas de provas.
Artigo. 9° - A proteção à saúde e à integridade física dos animais será de total prioridade em todas as etapas do evento, inclusive o transporte do local de origem, chegada e acomodação.
Artigo 10° - A estrutura do evento deverá:
I - garantir a segurança do público e dos animais, e ainda, ser constantemente inspecionadas durante o evento, afim de identificar e corrigir quaisquer situações que coloquem em risco o público, os competidores e os animais;
II - na pista da prova em dupla (team roping), laço cumprido (tiro de laço), arena de rodeio, três tambores, ou eventos do gênero, em qualquer modalidade de competições do evento, estar cercado com material resistente e com piso de areia;
Artigo 11° - Fica expressamente proibido na realização das provas de laço:
I - os bovinos que participaram das provas deverão ser habituados aos procedimentos da competição, e só poderão correr no máximo 5 (cinco) vezes por dia, sendo este controle de responsabilidade do veterinário do animal;
II - os animais não poderão permanecer nos currais da arena mais de uma hora após o termino do evento;
III - os animais não podem ser arrastados intencionalmente;
IV - a corda deve ser retirada o mais rápido possível após a aprovação da laçada;

DAS PENALIDADES
Artigo 12 - Independentemente das penalidades previstas em legislações especificas, o órgão municipal competente, em face do grau da irregularidade constatada, poderá aplicará entidade promotora as seguintes sanções:
I - advertência por escrito;
II - multa de 15 (quinze) UFERMS, em caso de reincidência o valor da multa será dobrado;
III - suspensão temporária do evento;
IV - suspensão definitiva do evento.
Artigo 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:AEA4FBD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº790, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE SONORA – COMAD Sonora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal Antidrogas de Sonora – COMAD Sonora, que, integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1º Ao COMAD Sonora, caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações supra mencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 2º O COMAD Sonora, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional Antidrogas – SISNAD, de que trata o Decreto Federal nº 5.912 de 27 de setembro de 2006.

§ 3º Para fins desta lei, considera-se:
Redução de demanda como conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à prevenção e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas.
Droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre esses últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;
Drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informadas a Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ;

Art. 2º Compete ao COMAD Sonora:
Instituir e desenvolver o Programa Municipal Antidrogas – PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;
Celebrar convênios, acordos e protocolos de colaboração com a União (art. 73 da Lei 11.343/06) e o Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS (art. 6º, XV do Decreto Estadual 10.433/2001);
Acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União; e
Propor, ao Prefeito e à Câmara Municipal, as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta lei.

§ 1º O COMAD Sonora deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

§ 2º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas, o COMAD Sonora, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD, e o Conselho Estadual Antidrogas – CEAD, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

Art. 3º O COMAD Sonora será composto por 13 (treze) membros com respectivos suplentes indicados pelos seguintes órgãos e instituições e serão nomeados pelo Prefeito, e representarão:

• A Gerência Municipal de Saúde, de preferência um representante da área médica;
• O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, de preferência um representante da área da Psicologia e/ou Assistência Social;
• O Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, de preferência um representante da área da Psicologia e/ou Assistência Social;
• A Associação dos Universitários de Sonora;
• A Polícia Civil de Sonora;
• A Polícia Militar de Sonora;
• A Pastoral da Sobriedade (Paróquia Nossa Senhora Aparecida);

O Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Açúcar e Álcool de Sonora;
O Conselho Tutelar;
A Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Sonora – ACIAS;
O Grêmio Estudantil da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra;

A Câmara Municipal Sonora;
A Prefeitura Municipal de Sonora;
O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 4° O COMAD Sonora fica assim distribuído:
Presidente;
Vice Presidente;
Secretário Executivo; e
Membros.

§ 1º Os membros da Diretoria disposta neste artigo serão escolhidos dentre os membros do Conselho, sendo que o Presidente, Vice Presidente e o Secretário Executivo, serão eleitos por seus pares.

§2° Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Veículo Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução por um mínimo de mais 01 (um) ano.

§ 3º Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito.

Art. 5° O COMAD Sonora fica assim organizado:
Plenário;
Presidência;
Secretaria-Executiva; e
Comitê-REMAD.

Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMAD Sonora será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 6° As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2017 e seguintes, que poderão ser suplementadas, bem como convênios, perdimento, transações penais e doações.

§ 1° O COMAD Sonora, deverá providenciar a imediata instituição do REMAD – Recursos Municipais Antidrogas; fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do município e em recursos suplementares, conforme disposto no caput, será destinado, com exclusividade, ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD.

§ 2° O REMAD será gerido pelo Órgão Fazendário Municipal, que se incumbirá da execução orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário.

§ 3° O detalhamento da constituição e gestão do REMAD, assim como de todo aspecto que a este fundo diga respeito, constará do Regimento Interno do COMAD.

Art. 7° As funções de conselheiros não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Parágrafo único. A relevância a que se refere o presente artigo será atestada por meio de certificado expedido pelo Prefeito, mediante indicação do Presidente do Conselho.

Art. 8° O COMAD Sonora providencie as informações relativas à sua criação à SENAD e ao CEAD, visando sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas.

At. 9° O COMAD Sonora providencie a elaboração do seu Regimento Interno.
Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FA406F40

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Serviços Hoteleiros com fornecimento de hospedagem, incluindo café da manhã, para atendimento das Gerências Municipais, conforme Especificações e Quantitativos constantes na Proposta de Preços, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
VALDENI DOS SANTOS & CIA LTDA, vencedora do certame perfazendo o valor total de R$ 35.926,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS), referente aos itens de nº 01 ao 07.

Sonora – MS, 01 de Junho de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:91132B07

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N°: 004/2017

PARTES: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA/MS

OBJETO: Termo de Contribuição tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, destinado a auxiliar nas despesas com pagamentos de diárias de policiais, que estarão de serviços em prol a realização dos Festejos alusivos do 29º aniversário do MUNICIPIO DE SONORA-MS.

VIGENCIA: 29/05/2017 até 29/07/2017

AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal n° 764/2016 de 21/12/2016 Art. 17º inciso V e 779/2017 e demais normas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
70 **– Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
70101 – **Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer**
Função – 13 – Cultura
Sub Função – 392 – **Difusão Cultural**.
Programa – 1310 – **Desenvolvimento da Cultura.**
Proj. Ativ. – 2.047 – **Apoio Financeiro a Realização de Eventos Culturais**
Nat. Da Desp. – 3.3.50.43.10000 – **Subvenções Sociais**.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

SONORA-MS, 29 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

LIDIANE VENDRUSCOLO
Presidente

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:7A5ABA9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 313/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Aquisição de copos e canecas personalizadas.
Fonte: 2.081 Manutenção do Meio Ambiente 2.043 Manutenção das Ações Básica de Saúde;2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer; 2.063 Manutenção do CRAS; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC - CREAS . Elemento de Despesa. 3.3.90.32..00.00.00.00. Material de Distribuição Gratuita.
Favorecido: JONATAN PEREIRA SILVA EUGENIO 02876172119.
Valor total de R$ 3.700,00 (três mil setecentos reais).

Taquarussu/MS, 01 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6B4D091C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 312/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Aquisição de 15(quinze) Lixeiras com cesto monobloco em Plástico Vazado com Capacidade para 50L - cores Variadas, resistente ao sol e chuva e 15 (quinze) Suporte Metálicos Galvanizados para uso na Elaboração de 2ª Noite Cultural e a 2ª pedalada Ecológica
Fonte: 2.081 Manutenção do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.30..00.00.00.00. Material de Consumo.
Favorecido: ATTUALE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - EPP.
Valor total de R$ 4.655,10 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos).

Taquarussu/MS, 01 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F9A75193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0142/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**GRÁFICAE EDITORA CRISTO REI - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição, parcelada, de materiais gráficos para a manutenção das Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR R$** 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
2.002 – Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de Despesas.
2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças;.
2.057- Manutenção das Ações do FMAS;
2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação;
2.019 Manutenção do Salário Educação;
2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária;
2.044 Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF;
2.063- Manutenção do CRAS- PBF;
2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII;
2.020 Manutenção do Ensino Fundamental;
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO;
2.049 Manutenção das Ações do PSF;
2.064 Piso Básico Variável III- PBV III;
2.065 IND. Gestão Descent-IGD-Suas;
2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente;
2.057 Manutenção das Ações do FMAS;
2.035 Manutenção do Fundersul; 2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edson Gonçalves Dias Junior

Taquarussu - MS, 01 de junho de 2017**.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8610F3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 060/2017DE 01 DE JUNHO DE 2017

Aprova a Instrução Normativa *do Sistema de Controle Interno – SCI* nº. 001/2017, que dispõe sobre orientação para elaboração das instruções normativas (norma das normas).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 24 da Constituição Estadual;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 026/2013, que Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Taquarussu, e dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Taquarussu/MS.
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a ***Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº. 001/2017,*** que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre a produção de Instruções Normativas das rotinas de trabalho e procedimentos de controle a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo de Taquarussu, no âmbito das administrações direta e indireta.

Artigo 2º – Todas as Instruções Normativas a serem produzidas e implementadas pelas diversas Unidades Responsáveis por seus respectivos Sistemas Administrativos, seguirão obrigatoriamente a padronização estabelecida na Instrução Normativa SCI nº. 001/2017.

Artigo 3º – Caberá Órgão de Controle Interno Municipal. – OCIM prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 01 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral

ANEXO I - DECRETO N.º 60/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 001/2017

"DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS (NORMA DAS NORMAS)"

Versão: 01
Aprovação em: 01/06/2017
Ato de aprovação: Decreto nº 060/2017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Órgão Central de Controle Interno Municipal - OCIM

– FINALIDADE

Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município de Taquarussu/MS, objetivando a implementação de procedimentos de controle ("Norma das Normas").

– ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações Direta e Indireta, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

– CONCEITOS

- INSTRUÇÃO NORMATIVA: documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.
- MANUAL DE ROTINAS INTERNAS COM PROCEDIMENTOS DE CONTROLE: coletânea de Instruções Normativas.

- FLUXO GRAMA: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.
- SISTEMA: conjunto de ações que coordenadas, concorrem para um determinado fim.
- SISTEMA ADMINISTRATIVO: conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.
- PONTO DE CONTROLE: aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.
- PROCEDIMENTOS DE CONTROLE: procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.
- SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

– BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município de Taquarussu/MS, sobre o qual dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, 24 da Constituição Estadual e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, além da Lei Complementar Municipal nº 026/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Taquarussu/MS.

- ORIGEM DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade da padronização de procedimentos e do estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da administração e as constatações do Órgão Central de Controle Interno Municipal - OCIM, decorrentes de suas atividades de auditoria interna.
Cabe à unidade que atua como órgão central de cada sistema administrativo, que passa a ser identificada como "Unidade Responsável" pela Instrução Normativa, a definição e formatação das Instruções Normativas inerentes ao sistema.
As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa passam a ser denominadas "Unidades Executoras".

– RESPONSABILIDADES

– DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA ADMINISTRATIVO (UNIDADERESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA)
- Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;
- Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implementação;
- Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

- DAS UNIDADES EXECUTORAS
- Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
- Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
- Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
- Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à

identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;
- Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

– FORMATO E CONTEÚDO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

O formato do presente documento serve como modelo-padrão para as Instruções Normativas, que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

7.1 - NA IDENTIFICAÇÃO:
Número da Instrução Normativa: a numeração deverá ser única e sequencial para cada sistema administrativo, com a identificação da sigla do sistema antes do número e aposição do ano de sua expedição. Formato: INSTRUÇÃO NORMATIVAS..... N° ..../20XX.
No intuito de facilitar a identificação através de siglas dos sistemas administrativos assim como os órgãos responsáveis, deve-se seguir as seguintes informações:

SISTEMA ADMINISTRATIVO	SECRETARIA/ÓRGÃO RESPONSÁVEL	UNIDADE RESPONSÁVEL
SCI = Sistema de Controle Interno	Órgão Central de Controle Interno Municipal - OCIM	Órgão Central de Controle Interno Municipal - OCIM
SAS = Sistema de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social	Departamento de Assistência Social
SCL = Sistema deCompras e Licitações e Contratos	Secretaria Municipal deAdministração Geral	Departamento de Licitações e Contratos
SCO = Sistema de Contabilidade	Secretaria Municipal de Finanças	Departamento de Finanças
SCS = Sistema de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação	Assessoria de Comunicação
SCV = Sistema de Convênios e Consórcios	Secretaria Municipal de Administração Geral	Departamento Convênios e Prestação de Contas
SEC = Sistema de Educação	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte	Diversos Departamentos
SFI = Sistema Financeiro	Secretaria Municipal de Finanças	Departamento de Finanças
SJU = Sistema Jurídico	Procuradoria Jurídica	Procuradoria Jurídica
SMA = Sistema de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Departamento de Meio Ambiente
SOP = Sistema de Projetos e Obras Públicas	Secretaria Municipal de Administração Geral	Departamento de Administração e Planejamento
SPA = Sistema deControle Patrimonial	Secretaria Municipal deAdministração Geral	Departamento de Administração e Planejamento
SPO = Sistema dePlanejamento e Orçamento	Secretaria deAdministração Geral	Departamento de Administração e Planejamento
SRH = Sistema de Administração e Recursos Humanos	Secretaria Municipal deAdministração Geral	Departamento de Administração e Recursos Humanos
SSG = Sistema de Serviços Gerais	Secretaria Municipal deAdministração Geral	Departamento de Administração e Planejamento
SSP = Sistema de Saúde Pública	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Diversos Departamentos
STB = Sistema de Tributos	Secretaria Municipal de Finanças	Departamento de Tributação
STI = Sistema de Tecnologia da Informação	Secretaria Municipal deAdministração Geral	Departamento de Administração e Planejamento
STR = Sistema de Transportes	Secretaria Municipal Viação Obras e Serviços Públicos	Departamento de Viação e Obras Públicas
STU = Sistema de Turismo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Departamento de Turismo

Indicação da Versão: indica o número da versão do documento, atualizado após alterações. Considera-se nova versão somente o documento pronto, ou seja, aquele que, após apreciado pela unidade responsável pela coordenação do controle interno, será encaminhado à aprovação.

Aprovação: a aprovação da Instrução Normativa ou suas alterações será sempre do Chefe do Poder Executivo, salvo delegação expressa deste. Formato da data:
..../..../20XX.

Ato de Aprovação: indica o número do Decreto que aprovou o documento original ou suas alterações.

Unidade Responsável: informa o nome da unidade responsável pela Instrução Normativa (Secretaria, Gerência, Departamento, Diretoria ou denominação equivalente), que atua como órgão central do sistema administrativo a que se referem as rotinas de trabalho objeto do documento.

7.2 - NO CONTEÚDO:
Finalidade: especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração. Dentro do possível, indicar onde inicia e onde termina a rotina de trabalho a ser normatizada.
Exemplo: *Estabelecer procedimentos para aditamento (valor e prazo) de contratos de aquisição de materiais e contratações de obras ou serviços, desde o pedido até a publicação do extrato do contrato.*

Abrangência: identificar o nome das unidades executoras. Quando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa devem ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicitada.

Conceitos: têm por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização. Especial atenção deverá ser dedicada a esta seção nos casos da Instrução Normativa abranger a todas as unidades da estrutura organizacional.

Base legal e regulamentar: indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa.

Responsabilidades: esta seção destina-se à especificação das responsabilidades específicas da unidade responsável pela Instrução Normativa (órgão central do respectivo sistema administrativo) e das unidades executoras, inerentes à matéria objeto da normatização. Não se confundem com aquelas especificadas no item VI deste documento.

Procedimentos: tratam da descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle.

Considerações finais: esta seção é dedicada à inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como:
medidas que poderão ser adotadas e/ou consequências para os casos de inobservância ao que está estabelecido na Instrução Normativa;
situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial ao que está estabelecido;
unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa.

Aprovação: a aprovação da Instrução Normativa ou de suas alterações será sempre compartilhada entre o titular do órgão central do respectivo Sistema Administrativo e o titular do Órgão de Controle Interno Municipal. No caso de o órgão central ser uma unidade de assessoria ao Prefeito, a responsabilidade ficará exclusiva do titular da unidade.
A Instrução Normativa deverá ser, obrigatoriamente, aprovada por decreto, registro de conhecimento do conteúdo original ou de suas alterações pelo Chefe do Poder Executivo.

– PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DAS INTRUÇÕES NORMATIVAS

Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma.
Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as *interfaces* entre os procedimentos manuais e os sistemas computadorizados (aplicativos).
A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente

adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:
início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);
emissão de documentos;
ponto de decisão;
junção de documentos;
ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.). Além das atividades normais, inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.
As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade ao topo. No caso de um segmento das rotinas de trabalho ter que ser observado por todas as unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérica, como por exemplo: "área requisitante".
Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o processo, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numeradas, sendo que neste caso devem ser utilizados conectores, também numerados, para que possa ser possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente, e vice-versa. Procedimento idêntico deverá ser adotado no caso da necessidade do detalhamento de algumas rotinas específicas em folhas auxiliares.
O fluxograma, uma vez consolidado e testado, orientará a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante como anexo.
As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e claras, de forma a não facultar dúvidas ou interpretações dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos ou expressões técnicas, especificando o "como fazer" para a operacionalização das atividades, identificando os respectivos responsáveis e prazos.
Deverá conter, porém, os detalhamentos necessários para a clara compreensão de tudo que deverá ser observado no dia-a-dia, em especial quanto aos procedimentos de controle cuja especificação não consta do fluxograma. Incluem-se neste caso, por exemplo:
especificação dos elementos obrigatórios em cada documento;
destinação das vias dos documentos;
detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;
relação de documentos obrigatórios para a validação da operação;
aspectos legais ou regulamentares a serem observados;
os procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de cópias *back-up*, etc.).
Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de checklist, que passarão a ser parte integrante da Instrução Normativa como anexo. Neste caso, a norma deverá estabelecer qual a unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.
No emprego de abreviaturas ou siglas, deve-se identificar o seu significado, por extenso, na primeira vez que o termo for mencionado no documento e, a partir daí, pode ser utilizada apenas a abreviatura ou sigla, como por exemplo: Departamento Administração e Recursos Humanos – DARH; Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.
Uma vez concluída a versão final da Instrução Normativa ou de sua atualização, a minuta deve ser encaminhada à unidade responsável pela coordenação do controle interno, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações, quando cabíveis.
Devolvida a minuta pela unidade de coordenação do controle interno à unidade responsável pela Instrução Normativa, esta a encaminhará para aprovação e, posteriormente, providenciará sua divulgação e implementação.

– REVISÃO

As Instruções Normativas serão alteradas ou atualizadas sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim exigirem.

Os documentos que durante 01 (um) ano não receberem revisão, poderão ser revisados, a contar da sua emissão, a fim de verificar a sua contínua adequação aos requisitos do manual de elaboração das normas, bem como de manter o processo de melhoria contínua.
As Instruções Normativas poderão ser revisadas, por intermédio de auditoria realizadas pela UCCI, devendo ser encaminhada proposta de alteração ao órgão central do respectivo Sistema Administrativo a qualquer tempo.
Após a aprovação de uma nova versão, é de responsabilidade da UCCI, disponibilizar a versão atual. A versão obsoleta ficará arquivada em uma pasta - DOCUMENTO OBSOLETO, acesso restrito a UCCI.

– ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

– Após a aprovação por Decreto do Executivo das Instruções Normativas, as mesmas serão arquivadas conforme abaixo:
01 via – OCIM – Órgão de Controle Interno Municipal, padronização;
01 via – na unidade responsável pela elaboração da Instrução Normativa.

- Serão disponibilizados em meio eletrônico acessível a todos das Unidades, seja em sistema próprio ou no site da prefeitura Municipal, organizados por sistema, tipo de norma e ordem numérica.

- Compete ao OCIM a responsabilidade pela organização, registros e disponibilização em meio eletrônico das instruções normativas juntamente com o apoio técnico em Sistemas da Informação da Prefeitura.

- TREINAMENTO

- Após a aprovação das Instruções Normativas os usuários das Unidades Executoras devem ser orientados e/ou treinados quanto a criação ou revisão elaborada.

- Compete a Unidade Responsável por cada sistema a responsabilidade pela orientação e/ou treinamento, utilizando o apoio integral do OCIM.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral do Município de Taquarussu/MS que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Taquarussu/MS, 01 de Junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICA-SE E
CUMPRA-SE.

JOSIVAN BARROS DA SILVA
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:248DD89F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 302, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR IDELVANO VITORINO PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Assistente II, símbolo ADI-III, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 01.06.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9DC6EE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 303, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR OSVALDO FERREIRA DE AMORIM, do cargo de provimento em comissão de Assistente II, símbolo ADI-III, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 01.06.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:86DBDED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 304, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 01.06.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DC219C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 305, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CACILDO BISPO, do cargo de provimento em comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 01.06.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F6CCC62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 306, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARIA NICE OLIVEIRA MARTINS, do cargo de provimento em comissão de Auditor Interno, símbolo DAS-5, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE JUNHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 01.06.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:21864705

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2017 CONVITE Nº. 04 /2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO – ME
OBJETO: Esta Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de som, como microfones, caixa de som, etc, para a Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 72.480,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO: 30 de Maio de 2017 até 20 de Novembro de 2017.
DOTAÇÃO:
0101.01.031.0101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.33 – Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO

Três Lagoas/MS, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E61D962D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.242/2017 EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA IDEHA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES LTDA.

PORTARIA N.242/2017

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA IDEHA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES LTDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a Servidora KELLY CRISTINA DA SILVA, nomeada como Diretora de Suporte Legislativo de Plenário, matrícula: 549 e CPF nº. 948.744.091-72, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO, nomeado como Diretor Geral, matrícula: 323 e CPF n. 067.379.938-77, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 37/2017 – Processo 93/2017 – Firmado junto à empresa IDEHA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de cursos e treinamentos "in company" para os Servidores e Vereadores desta Casa de Leis.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 01 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C6CF308B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.242/2017 RESOLVE: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA IDEHA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES LTDA.

PORTARIA N.242/2017

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA IDEHA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES LTDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a Servidora KELLY CRISTINA DA SILVA, nomeada como Diretora de Suporte Legislativo de Plenário, matrícula: 549 e CPF nº. 948.744.091-72, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO, nomeado como Diretor Geral, matrícula: 323 e CPF n. 067.379.938-77, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 37/2017 – Processo 93/2017 – Firmado junto à empresa IDEHA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de cursos e treinamentos "in company" para os Servidores e Vereadores desta Casa de Leis.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 01 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3CCAC91A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 243/2017 RESOLVE : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA LAÉRCIO CÂNDIDO - ME.

PORTARIA N. 243/2017

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA LAÉRCIO CÂNDIDO - ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403 334 001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e a Servidora DAYANE MONIQUE RAFACHINHO, nomeada como Diretor de Administração, matrícula: 550 e CPF nº. 020.836.451-03, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 34/2017 – Processo 92/2017 – Firmado junto à EMPRESA LAÉRCIO CÂNDIDO - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar a limpeza de fossa da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 01 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A90A8422

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017
PROCESSO Nº 93/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 93/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cursos e treinamentos in company para os servidores e vereadores desta Casa de Leis.
EMPRESA: IDEHA - Instituto de Desenvolvimento de Habilidades Ltda
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 159.999,98 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 01/06/2017 / Nº 297 / VALOR (R$) 159.999,98
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 1 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D254878B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 56/2017 PROCESSO Nº 94/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 94/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PARA OS CARROS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS
EMPRESA: BB Corretora de seguros e administradora
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 5.182,05 (cinco mil Cento e oitenta e dois reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 01/06/2017 / Nº 299 / VALOR (R$) 5.182,05
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 1 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1FD5A402

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.244/2017 - EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR GILSON FÁBIO DOS SANTOS.

PORTARIA N.244/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR GILSON FÁBIO DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR o senhor GILSON FÁBIO DOS SANTOS portador do CPF nº 205.643.841-00, no cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIRETORIA, símbolo CMAP-2, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 01 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F6710CA6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.245/2017 - EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA ANA PAULA JURADO ALVES.

PORTARIA N.245/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA ANA PAULA JURADO ALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR a senhora ANA PAULA JURADO ALVES portador do CPF nº 901.351.211-91, no cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIRETORIA, símbolo CMAP-2, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 01 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1F95C365

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0145 DE 23 DE MAIO DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso II, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 200.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 449052 1.00.000 200.000,00
TOTAL 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 319011 1.00.000 200.000,00
TOTAL 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MAIO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FFF018F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.269, DE 09 DE MAIO DE 2017.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2.695 DE 09 DE ABRIL DE 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À DROGA E AO ALCOOLISMO NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º, da Lei 2.695 de 09 de abril de 2013 passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º**. Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir a Semana Municipal de Prevenção e Combate às Drogas e ao Alcoolismo no Município de Três Lagoas, a ser comemorada entre os dias 20 a 26 de junho, culminando com o Dia Mundial de Combate às Drogas."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor Vereador: Ivanildo Teixeira de Faria

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7795C007

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.270, DE 09 DE MAIO DE 2017.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.732 DE 16/07/2013, QUE: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR, CRIA A "COMENDA PROFESSOR COMPROMETIDO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei 2.732/2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica criada a "Comenda Professor Comprometido", destinado a homenagear os professores de todas as redes de ensino, quais sejam, Municipais, Estaduais, Federais e Particulares, dedicados ao desenvolvimento da Educação no Município de Três Lagoas-MS".

Art. 2º. O art. 4º da Lei 2.732/2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. A "Comenda Professor Comprometido" homenageará professores de todas as etapas do ensino, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior".

Art. 3º. Esta lei entrará em vigou na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor Vereador: Marcus Vinícius Bazé de Lima

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DDE8643B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.271, DE 09 DE MAIO DE 2017.

"INSTITUI O DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA O INGRESSO DE IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS NOS LOCAIS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido às pessoas com sessenta anos ou mais de idade o ingresso em locais de entretenimento como cinemas, cineclubes, teatros, parque de diversões, eventos esportivos e culturais, espetáculos circenses, shows musicais e similares o desconto de 50% para o ingresso pago nesses locais.

Art. 2º. Para ter direito ao benefício concedido pela presente Lei o idoso deverá comprovar sua idade com apresentação de documento com foto na entrada do estabelecimento.

Art. 3º. É vedado esse beneficio para eventos comprovadamente de caráter beneficente sem fins lucrativos;

Art. 4º. Para garantir o cumprimento dessa Lei, os responsáveis pelos estabelecimentos ou pelos eventos deverão afixar cartazes na bilheteria que deverão conter informações sobre esse beneficio.
Parágrafo único. Quando o evento for de grande proporção, ficam os promotores obrigados a reservar um lugar de entrada especialmente para essas pessoas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo na hora em que for emitir o alvará de funcionamento obrigado a informar os promotores do evento dessa obrigatoriedade.

Art. 6º. O não cumprimento dessa Lei poderá acarretar em advertência na primeira infração, multa no valor de 200 UFIM (Unidade Fiscal Municipal) na segunda infração, multa equivalente ao dobro do valor anterior em caso de reincidências, além de cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento infrator.

Art. 7º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor Vereador: André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6F63E785

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.272, DE 09 DE MAIO DE 2017.

"TORNA OBRIGATÓRIA A MANUTENÇÃO DE EXEMPLAR DO ESTATUTO DO IDOSO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos bancários, comerciais e de prestação de serviços ficam obrigados a manter, em local visível e de fácil acesso ao público, pelo menos um exemplar do Estatuto do Idoso.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput implica em multa no montante de até 200 UFIM (Unidade Fiscal Municipal), que deverá ser recolhido a favor do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º. Os estabelecimentos bancários, comerciais e de prestação de serviços deverão adequar-se à obrigação do caput, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor Vereador: André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A4674E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 154, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 036.004 SSP/MT e do CPF nº 086.495.101-91, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial - DAS 1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:77E4FE76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 266, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre revogação de portaria que concedeu benefício de auxílio-doença ao servidor GERALDO APARECIDO CEZERO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º-REVOGAR, considerando a inconsistência de informações que deu origem ao processo nº 2017.05.13442P, de concessão do benefício de Auxílio-doença ao segurado **Sr. GERALDO APARECIDO CEZERO,** matrícula 2657-1, PORTARIA Nº 252, DE 25 DE MAIO DE 2017, publicado no diário oficial da ASSOMASUL em 26/05/2017.

Artigo 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 01 de Junho de 2017.

Prof.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:00B096FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.420, datado 31 de maio de 2017, página 98, referente ao Ato Decisório – Processo Licitatório nº 012/2017 Pregão Presencial nº 011/2017.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:563F14A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20226/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20226/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem de solo, para elaboração de projetos de fundação de edificação que abrigará o Centro de atendimento Psicossocial tipo II CAPS II, no município de Três Lagoas/ MS, conforme solicitado na CI de nº 039/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Politicas Públicas.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: SOENVIL SOCIEDADE ENGENHARIA CVIL LTDA
Valor: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).
Data: 30/05/2017/2017.
Dotação Orçamentária:
18.01.04.121.201.2.091– Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – Fonte – 100000 Ficha – 798.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:FBDD75BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20227/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20227/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de Plotagem de Projetos, de 520 (quinhentos e vinte) metros linear, com coloração policromático ou monocromático, de acordo com arquivo fornecido, a gramatura do papel fornecido deverá estar de 75 a 115 g/m², altura mínima de 294 mm e máxima 841 mm. Para atender a Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, conforme solicitado na CI de nº 087/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Politicas Públicas.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MARQUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Valor: R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).
Data: 30/05/2017.
Dotação Orçamentária:
18.01.04.121.201.2.091– Secretaria Municipal de de Governo e Políticas Públicas– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 Ficha – 798.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0F6542B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20231/2017
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20231/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de serviço de cirurgia de remoção das trações fibrovasculares, facoemulsificação com implantes de lio em olho direito para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da senhora Maria Luiza Veiga - 0802295-28.2014.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1160/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OFTALMO LASER- CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNOSTICO OFTALMOLOGICO DO OESTE PAULISTA LTDA
Valor: 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais).
Data: 30/05/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte – 102000 - Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 30 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1281922F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20232/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20232/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Kit de teste rápido de gravidez para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado na CI de nº 1228/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD. HOSPITALAR-EIRELI.
Valor: 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).
Data: 31/05/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.301.801.2.058– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de consumo– Fonte – 114008 Ficha – 28.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 31 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:284A6E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20222/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20222/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa homologada pela ANAC, para ministrar os cursos- Curso Básico AVSEC (formação) e Curso Atualização Básica AVESEC, considerando que se trata de exigências da ANAC, conforme RBAC n° 110 de 17 de julho de 2015, conforme solicitado na CI de nº 101/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA-ME
Valor: R$ 11.880,00(onze mil oitocentos e oitenta reais).
Data: 01/06/2017.

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.1.027– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 Ficha – 784.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:58BF08B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20235/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20235/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de Empresa Especializada para fornecimento, instalação e retirada de 4(quatro) Padrões de entrada elétrica-categoria C3, para fornecimento temporária de energia elétrica na Unidade Básica de Saúde "Novo Oeste" (Pastor Marcos Rogério), Unidade Básica de Saúde "Nova Três Lagoas", Centro Educação Infantil "Novo Oeste" (Andrea Martinez) Escola Municipal Flausina de Assunção Marinho, conforme solicitado na CI de nº 093/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: W.R CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA
Valor: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Data: 31/05/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.302.806.1.000– Fundo Municipal de Saúde– 44.90.51.00– Obras e Instalações – Fonte 102000– Ficha 633, no valor Total de R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais) e
Dotação:
23.01.12.361.704.1.008– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 44.90.51.00– Obras e Instalações – Fonte 101000– Ficha 346, no valor Total de R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais).
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 31 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1405F85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20236/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20236/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: aquisição de materiais em alusão á semana de comemoração ao aniversário de Três lagoas que serão realizados nos dias 13 a 15 de junho, conforme solicitado na CI de nº 140/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
RONALDO GASQUES SUAREZ–ME: pelo valor de r$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) vencedora dos itens: 06 e 10,
PADARIA SANTO PÃO LTDA: pelo valor de R$ 1.260,00(hum mil e duzentos e sessenta reais) vencedora do item 08,
BELLOVIME COMERCIO DE MOVEIS ARTESANAIS E CESTARIAS- EIRELI-ME: pelo valor de R$ 1.876,00(hum mil e oitocentos e setenta reais) vencedora dos itens: 04 e 05,
OFICINA VERDE JARDIM LTDA-ME: pelo valor de r$ 712,00(setecentos e doze reais) vencedora dos itens 01 e 02,
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME: pelo valor de R$ 357,50(trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) vencedora dos itens 03, 07, 09, 11 e 12.
Valor: 4.735,50 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Data: 01/06/2017.
Dotação Orçamentária:
23.01.13.391.606.2.031– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000-Ficha – 358.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3F1B7E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20239/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20239/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço para fornecimento de tratamento Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Fernando César de Araújo - 0803198-92.2016.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1543/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor: R$ 29.316,00(vinte e nove mil e trezentos e dezesseis reais).
Data: 31/05 /2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 31 de maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:131E5223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20240/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20240/2017 nos termos

do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço para fornecimento de tratamento Hemodiálise para atendimento da Ação de obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Jose Antônio Tadeu de Biasi - 0804495-25.2016.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 1545/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor: R$ 29.316,00(vinte e nove mil e trezentos e dezesseis reais).
Data: 31/05/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 31 de maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C979F966

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20240/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20240/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço para fornecimento de tratamento Hemodiálise para atendimento da Ação de obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Jose Antônio Tadeu de Biasi - 0804495-25.2016.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 1545/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor: R$ 29.316,00(vinte e nove mil e trezentos e dezesseis reais).
Data: 31/05/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 31 de maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:23E89684

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20241/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20241/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de tratamento Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Eduardo Witter de Abreu - 0804368-87.2016.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 1544/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor: R$ 29.316,00(vinte e nove mil e trezentos e dezesseis reais)
Data: 31/05 /2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 31 de maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:29404BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20242/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20242/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço para fornecimento de tratamento Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da paciente Maria Aparecida Degan Aro – 0804279-64.2016.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 1534/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor: R$ 29.316,00(vinte e nove mil e trezentos e dezesseis reais).
Data: 31/05/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 31 de maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:385F49A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20243/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20243/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços para continuidade de tratamento Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Edson Francisco Ribeiro-0802768-43.2016.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1539/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor: R$ 29.316,00(vinte e nove mil e trezentos e dezesseis reais).
Data:31/05 /2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 31 de maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A6DD9E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20244/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20244/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço para continuidade de terapia de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Aparecido Pereira Franco- 0802187-28.2016.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1536/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor: R$ 29.316,00(vinte e nove mil e trezentos e dezesseis reais).
Data: 31/05/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 31 de maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:985598BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20246/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20246/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço para continuidade de terapia de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do Paciente Darcy de Souza Werneck- 0800185-22.2015.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1538/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor: R$ 29.316,00(vinte e nove mil e trezentos e dezesseis reais).
Data: 01/06/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7FB3373F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20248/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20248/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço para continuidade de tratamento Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da paciente Abigail Albuquerque Marques- 0804369-72.2016.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 1535/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor: R$ 29.316,00(vinte e nove mil e trezentos e dezesseis reais).
Data: 01/06/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4E449B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20250/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20250/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviço para continuidade de tratamento de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Odair Divino Costa da Silva- 0804390-48.2016.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 1542/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.

Valor: R$ 29.316,00(vinte e nove mil e trezentos e dezesseis reais).

Data: 01/06/2017.

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:8A9DEFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 009/DEPTRAN/2017

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 15/06/2017.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02194560	763-3	27/04/2017	NRU1982
MS02194730	546-0	23/04/2017	PUV7696
MS02195358	573-8	27/04/2017	HSW3714
MS02203150	561-4	13/04/2017	PQP6098
MS02236538	518-5	19/04/2017	OOP7075
MS02236539	583-5	19/04/2017	OOP7075
MS02236582	736-6	24/04/2017	NSB3022
MS02236779	707-2	18/04/2017	DEP4584
MS02236833	736-6	28/04/2017	ETJ5748
MS02236971	763-3	25/04/2017	PWD2165
MS02282794	518-5	15/04/2017	BQC3529
MS02282802	518-5	24/04/2017	KUK3915
MS02282853	707-2	22/04/2017	DLK7737
MS02283816	604-1	25/04/2017	OOR8216
MS02283818	763-3	25/04/2017	NRW0772
MS02283857	518-5	22/04/2017	DGB5223
MS02283863	656-4	24/04/2017	BLY2837
MS02283864	763-3	24/04/2017	HSV1842

TRÊS LAGOAS - MS, 01 de junho de 2017.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F68FF9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 106/2017 DE 31 DE MAIO 2017 - "CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO AOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais nºs. 004/2004 e 013/2009, em especial no que concerne ao disposto no art. 37, I desta Lei.**

Considerando Ofício nº 082/SEMED/2017, de 10 de fevereiro de 2017 e Ofício nº 125/SEMED/2017, de 14 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder gratificação de difícil acesso aos professores, à razão de 10% (dez por cento), conforme especificados nas tabelas abaixo.**

Tabela I - Gratificação de Difícil Acesso

Nº	MAT.	NOME	ESCOLA	DATA	%
01	13553-5	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
02	2972-13	ADRIANE ESPINDOLA CHAVES	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
03	2357-17	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
04	13281-5	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	02/03/2017	10%
05	11558-2	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
06	6810-18	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
07	1668-1	ANTONIA OCENY DA SILVA LOPES	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
08	16374-5	ANTONIO SOARES LEITE	E.M.P.I. TUPÃ I ÑANDEVA	06/02/2017	10%
09	2373-10	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
10	11783-17	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
11	615-1	CAMILA CAROLLO TRENTO	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
12	2576-9	CELANIR PEIXOTO RATIER	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
13	2379-19	CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
14	6963-7	CLAUDECI LACERDA DOS REIS	E.M.P.I. MBO' EROY GUARANI KAIOWA	06/02/2017	10%
15	15518-6	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
16	9713-15	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
17	6843-18	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
18	2387-6	DEBORA MIELNIK MOREIRA	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
19	3617-6	DELZA DE SOUZA SILVA	E.M.P.I. MBO' EROY GUARANI KAIOWA	06/02/2017	10%
20	1630-6	DUADINO MARTINES	E.M.P.I. MBO' EROY GUARANI KAIOWA	06/02/2017	10%
21	1652-1	EDINALDO SILVA	E.M.P.I. MBO' EROY GUARANI KAIOWA	06/02/2017	10%
22	1427-1	EDIRLEY VIANA VIEIRA	E.M.P.I. MBO' EROY GUARANI KAIOWA	06/02/2017	10%
23	694-1	ELDA VASQUES AQUINO	E.M.P.I. MBO' EROY GUARANI KAIOWA	06/02/2017	10%
24	14618-4	ELIANA MAZZER FORTES	E.M.P.I. TUPÃ I ÑANDEVA	06/02/2017	10%
25	2406-10	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
26	7459-7	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
27	611-1	IDENIL RATIER MARIANO	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
28	641-1	IRACEMA PEIXOTO RATIER	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
29	2429-3	JOICE MARA DE FREITAS	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
30	16840-1	JOSELETE NASCIMENTO DOS SANTOS	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
31	2030-7	JULIANA DA SILVA MARTINS	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
32	7797-20	JULIANA DOURADO ROVARI	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%

33	8585-10	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
34	8305-17	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
35	15539-3	LARALINI APARECIDA COLMAN	E.M.P.I. MBO' EROY GUARANI KAIOWA	06/02/2017	10%
36	6858-11	LEIA CONCEIÇAO LEMES PINHEIRO	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
37	1045-2	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
38	1781-13	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
39	2596-41	MARCOS FABIANO BUSS	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
40	8517-8	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES DOURISBOURE	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
41	624-3	MARIA GONCALVES ROCHA	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
42	2327-19	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
43	733-1	MONICA AQUINO	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
44	6336-9	NADIA GONCALVES ROCHA	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
45	261-3	OSMAR APARECIDO DELVECCHIO	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
46	4329-31	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
47	2353-5	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
48	5647-16	REGINA MARIA FERREIRA	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
49	8549-11	ROBERTA SANTANA DA SILVA	E.M.P.I. TUPÃ 'I ÑANDEVA	06/02/2017	10%
50	3565-29	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
51	2483-19	ROSELI CALLIARI	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
52	6838-9	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
53	4271-11	ROSILENE RUIZ PERES	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
54	9464-23	ROZELI GOIS PEREIRA	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
55	696-4	RUBENS AQUINO	E.M.P.I. MBO' EROY GUARANI KAIOWA	06/02/2017	10%
56	5054-15	RUTH NUNES CABRAL	E.M.P.I. MBO' EROY GUARANI KAIOWA	06/02/2017	10%
57	1870-25	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
58	2488-20	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
59	612-5	SEBASTIANA SILVA DE SOUZA	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
60	17167-1	SILVANA MARIA JUNG	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
61	639-1	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
62	1328-26	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
63	4108-17	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
64	8495-3	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	E.M. PÓLO JOÃO RODRIGUES	06/02/2017	10%
65	10482-8	TATIELY SILVA DA ROSA RODRIGUES	E.M.P.I. TUPÃ 'I ÑANDEVA	06/02/2017	10%
66	2584-10	TEODORINHA PERALTA ARCE	E.M.P.I. MITÃ RORY	06/02/2017	10%
67	2506-6	VERONICA MARTINS MOREIRA	E.M.P.I. MBO' EROY GUARANI KAIOWA	06/02/2017	10%
68	10391-19	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	E.M.P.I. TUPÃ 'I ÑANDEVA	06/02/2017	10%
69	6816-35	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	E.M.P.I. TUPÃ 'I ÑANDEVA	06/02/2017	10%

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em conformidade com as datas especificadas na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7E0C1D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 105/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017 - "CONCEDE COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA E AULAS EXCEDENTES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

Considerando Ofícios n.º 067/2017, 080/2017, 087/2017, 126/2017, 132/2017, 133/2017, 185/2017 e 191/2017, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complemento de carga horaria e aulas excedentes aos servidores identificados na tabela abaixo.**

Tabela I - Aulas excedentes servidores Vínculo Estatutário				
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**Início**
01	4110-6	ADAIR LUIZ DALASTRA	08	01/03/2017
02	3701-6	ALESON MICHEL JUNIOR PARIS	01	15/02/2017
03	1418-1	ANDREA CALISTRO SOARES	03	13/02/2017
04	15862-1	CAMILA DE MELO XAVIER	10	13/02/2017
05	2307-5	CARLA REJANE GRIZA	10	13/02/2017
06	59-2	CESAR AUGUSTO GUIDOTTI	05	01/03/2017
07	6963-7	CLAUDECI LACERDA DOS REIS	10	06/02/2017
08	6963-7	CLAUDECI LACERDA DOS REIS	06	13/02/2017
09	3566-4	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	03	15/02/2017
10	15581-2	CRISTINA BAENA XAVIER	03	13/02/2017

11	2392-3	DILMA MOREIRA SILVEIRA	03	13/02/2017
12	1630-6	DUADINO MARTINES	10	06/02/2017
13	3596-3	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	20	06/02/2017
14	4114-9	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA	10	06/02/2017
15	4354-20	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	05	13/02/2017
16	2240-3	GLAUCE LEITE MASCARENHAS	05	13/02/2017
17	1361-1	INES ISABEL FRITZEN	10	13/02/2017
18	9065-1	IRLANE RAMIRES GONÇALEZ	03	13/02/2017
19	1388-2	JUCARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	05	13/02/2017
20	4706-8	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	10	13/02/2017
21	2434-3	JULIO CEZAR MIRANDA	03	13/02/2017
22	1554-1	JUSSARA KERSTING DE MOURA	10	13/02/2017
23	2436-9	KATIUCE DA SILVA AMARAL	10	13/02/2017
24	9827-1	KATLEEN ELIZABETH MEYER	05	13/02/2017
25	452-1	LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA	05	01/02/2017
26	6891-3	LILIAN MARIA MARTINELLI	10	13/02/2017
27	11734-8	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	03	13/02/2017
28	8496-3	LUZIA VIEIRA SOARES	10	13/02/2017
29	2690-21	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	10	13/02/2017
30	4168-5	PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI	05	20/02/2017
31	2291-31	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	10	13/02/2017
32	1670-2	RICHARD ALEXANDRE CORADINI	05	13/02/2017
33	2485-3	ROSELI DA CUNHA SANCHES	03	13/02/2017
34	2699-53	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	05	13/02/2017
35	2502-17	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	10	13/02/2017
36	3362-28	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA GIMENES	10	13/02/2017
37	2506-6	VERONICA MARTINS MOREIRA	10	06/02/2017
38	1084-9	VIVIANI ARAUJO MAGALHAES	03	13/02/2017

Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**Início**
01	4334-25	ANAGILA ANTUNES DUTRA	03	06/02/2017
02	4334-25	ANAGILA ANTUNES DUTRA	05	01/03/2017
03	1091-17	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	02	01/02/2017
04	14618-4	ELIANA MAZZER FORTES	05	07/03/2017
05	2689-18	EVANDRO CACERES	03	01/02/2017
06	12027-17	FABIANE HOINOSKI BARRETO	01	06/02/2017
07	3446-16	GUIDA BARRIOS	02	01/02/2017
08	11582-14	HAULLER NELSON DE OLIVEIRA	05	07/03/2017
09	7996-5	JOEL LIPE ANTUNES PENAJO	02	06/03/2017
10	15564-3	JORGINHO SOARES MARTINS	03	01/02/2017
11	14259-8	JOSE LUIZ MIRANDA ROMEIRO	08	15/02/2017
12	8530-16	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	05	20/02/2017
13	15539-3	LARALINI APARECIDA COLMAN	07	01/02/2017
14	8664-20	LOURDES MONICA DA SILVA	03	13/02/2017
15	8035-14	LUCIENE GOMES MOREIRA	03	06/03/2017
16	6395-8	LUZIA DORNELES DA ROSA	09	06/03/2017
17	2450-24	LUZINETE BENITES	20	13/02/2017
18	16373-2	MARINALVA RODRIGUES PAVAO	13	13/02/2017
19	11364-9	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	08	06/03/2017
20	14354-5	NATALIA ALICIA KONCIMAL DE LIMA	10	15/02/2017
21	2707-20	ORIEL BENITES	01	07/03/2017
22	8549-11	ROBERTA SANTANA DA SILVA	04	07/03/2017
23	10482-8	TATIELY SILVA DA ROSA RODRIGUES	03	07/03/2017
24	14687-4	TIAGO ROSSATE BORVAO	04	13/02/2017
25	6816-35	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	01	07/03/2017
Tabela II – Complemento de carga horária servidores Vínculo Convocado				

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 31 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8BAF52A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 075, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Cristiane Diniz Gomes Mat. 03.013	Lucimar Lima Coelho Nunes Mat. 04.135	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino/ Vespertino	4 h/a	R$ 88,36	27/04/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 30 de maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:01A53BCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 076, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Cristiane Diniz Gomes Mat. 03.013	Elenice de Fátima Custódio da Silva Mat. 01.055	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	3 h/a	R$ 66,27	02/05/17
Cristiane Diniz Gomes Mat. 03.013	Maria Amorim de Souza Mat. 01.022	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	16 h/a	R$ 353,44	22/05/17 a 26/05/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 30 de maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:468DD4A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 077, DE 30 DE MAIO DE 2017.
Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Weslaine Oliveira Rodovalho Mat. 03.031	Marilene Rodrigues Tiago Mat. 01.124	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	3 h/a	R$ 66,27	08/05/17
Weslaine Oliveira Rodovalho Mat. 03.031	Maria Amorim de Souza Mat. 01.022	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	16 h/a	R$ 353,44	22/05/17 a 26/05/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 30 de maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:1D9137B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 078, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Denise Martins Mat. 04.127	Elenice de Fátima Custódio da Silva Mat. 01.055	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	3 h/a	R$ 70,68	02/05/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 30 de maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:45D27BC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES

Em cumprimento ao Art. 27, §5° da Lei 181/2016, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Janeiro e Fevereiro e Março de 2017.**

JERÔNIMO TEIXEIRA DA LUZ OLLÉ,
Gerente de Núcleo de Fiscalização.

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDOS
001/2017	André Luiz Finoto Cavalheiro	Rua Inglaterra Nº164 Bunji Tadano	06/01/2017	1	jamelão	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**003/2017**
011/2017	Jairo Suzano de Freitas	Rua Nagazaki,173	09/01/2017	3	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**005/2017**
019/2017	José Marcelo Tonini	Rua Sinforiano Domingues, 41	12/01/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**031/2017**
019/2017	AGESUL	Rua Sol Nascente	11/10/2017	24	várias	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**006 e 007/2017**
020/2017	Alberto Waldir Kaiser	Rua Bolivia, 355	12/01/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**021/2017**
026/2017	Maria Brida Ramires	Rua Yokohama, 363	16/01/2017	3	jamelão	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**009/2017**

029/2017	Cristiane Aparecida de sales	Av.Amanbai, 433	16/01/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**010/2017**
030/2017	Margarete Inácio Ferreira Moraes	Rua Harry Amorim Costa, 781	16/01/2017	2	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**028/2017**
039/2017	Antonio Pereira Rodrigues	Rua Antonio Frazão, 87	17/01/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**035/2017**
044/2017	Iolanda Tormena Fabris	Rua Berilio Pereira de Souza,163	17/01/2017	1	sibipiruna	**********	********
049/2017	João Batista dos Santos	Rua Gardenia e Plutão, 238	18/01/2017		sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**008/2017**
059/2017	Valdecir haag	Rua Plutão, 117	19/01/2017	1	mangueira	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**004/2017**
060/2017	Adão Pereira de Souza	Rua Rio de janeiro Nº147	19/01/2017	2	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**025/2017**
062/2017	Aparecida Ferreira dos Santos	Rua Yoshio Shinozaki, 338	20/01/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**041/2017**
063/2017	Maria Aparecida Soares da Silva	Rua Fauzer Andrade de Brida, 100	20/01/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**031/2017**
064/2017	Adriana da Silva Lima	Rua Ilídio Nascimbeni, 303	20/01/2017	2	sibipiruna	EXTRAÇÃO PARCIAL	**068/2017**
065/2017	Maria Aparecida de Souza	Rua Tamoios,114	20/01/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**026/2017**
072/2017	Pedro Bastos de Souza	Rua Manacá, 208 esq Plutão	23/01/2017	1	ypê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**011/2017**
073/2017	Selma Lopes dos Santos Silva	Rua Ivinhema, 20	23/01/2017	1	ypê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**024/2017**
075/2017	Aparecida Lucia dos Santos	Rua Severo Alves dos Santos, 116	23/01/2017	1	ypê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**034/2017**
077/2017	Ironi Margarida Xavier	Av.Nelci Gonçalves Simas, 349	23/01/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**027/2017**
094/2017	Leandro Azaria de Souza	Rua Sebastião Finoto, 671	27/01/2017	1	Goiabeira	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**013/2017**
095/2017	Donizete Joaquim Neto	Travessa Sete de Setembro, 25	27/01/2017	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**012/2017**
096/2017	Ismael Carlos Frais	Rua Sebastião Finoto, 625	27/01/2017	1	Oiti	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**014/2017**
098/2017	Josimar Lopes Batista	Rua Arlete Maria Lima da Silva, 02	27/01/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**018/2017**
100/2017	Fábio Cústódio	Rua Angela Franciscate, 190	30/01/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**053/2017**
112/2017	Givanilda Correia de Gois	Rua Nelson Gonçalves Nº115	31/01/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**036/2017**
115/2017	Flavio josé da rocha	Rua:Laurentino pires de Arruda Nº618	31/01/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**017/2017**
116/2017	Adilson Perrone - Posto da Praça	Rua dos Jardins, 15	31/01/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**015/2017**
121/2017	Eurides Neri	Rua Antenor Felix Nº945	01/02/2017	1	jamelão	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**029/2017**
123/2017	Maristela Volochen koslinki	Av.pantanal Nº687	01/02/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**022/2017**
129/2017	Fabio Farias	Av.joão paulo II Nº158	02/02/2017	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**016/2017**
137/2017	Maria dos Santos Rodrigues	Rua: Yasmim nº12	03/02/2017	1	Angico	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**023/2017**
144/2017	Dirceu Luiz Meinerz	Rua Emílio Alberto Ricardo Buss, 112	03/02/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**032/2017**
151/2017	José Antonio Frazão	Rua Enoque Antonio de Aquino Nº 507	07/02/2017	2	sibipiruna	EXTRAÇÃO NEGADA	**058/2017**
153/2017	Iolanda Tormena Fabris	Rua Berilio Pereira de Souza,163	07/02/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO NEGADA	**019/2017**
154/2017	Maria Rosana Scarmagnan	Av Weimar Gonçalves Torres nº 134	07/02/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO PARCIAL	**020/2017**
155/2017	Teresinha Donizete Coelho	Rua Manacá Nº33	07/02/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**033/2017**
160/2017	Jose Manoel Mateus	Rua Bunji Tadano Nº144	08/02/2017	2	Oiti	EXTRAÇÃO NEGADA	**042/2017**
161/2017	Paulo Veja Baz	Rua Jamil Salem Nº 308	08/02/2017	1	mangueira	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**038/2017**
162/2017	Claudeneide de Souza Lima	Rua Eduardo Rodrigues Gutierres Nº316	08/02/2017	2	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**050/2017**
165/2017	Hirokasu Sakurai	Rua Peru Nº191	09/02/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**052/2017**
166/2017	Paulo Sergio da Silva	Av.Campo grande Nº828	09/02/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**039/2016**
167/2017	Adão Pereira de Souza	Rua Rio de Janeiro Nº147	09/02/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**047/2017**
174/2017	Roberto Shirodhi sato	Rua Nagaaki Nº555	10/02/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO NEGADA	**057/2017**
191/2017	Edson da Silva	Avenida Pantanal Nº141	15/02/2017	1	Ficus	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**045/2017**
217/2017	Alexandra Candido de Barros Santussi	Rua Faustina Andrade da silva Nº38	20/02/2017	1	ipê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**062/2017**
229/2017	Fabiana Ramos Alves	Rua Janice Terezinha San Martin, 116	22/02/2017	1	7 Copas	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**051/2017**
292/2017	Francisca Barbosa Medeiros	Rua Bunji Tadano Nº620	21/02/2017	4	sibipiruna	EXTRAÇÃO NEGADA	**043/2017**
308/2017	Francisca Barbosa Medeiros	Rua Bunji Tadano Nº620 esq Ioguslávia	03/03/2017	2	sibipiruna	EXTRAÇÃO PARCIAL	**043/2017**
309/2017	Francisca Barbosa Medeiros	Rua Itália, 50	03/03/2017	3	sibipiruna	EXTRAÇÃO NEGADA	**040/2017**
310/2017	Antonio Muniz da Silva	Rua:Janice Teresinha San Martin, 53	03/03/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**049/2017**
333/2017	Marcia Maria de Jesus Ribeiro	Rua Rosa Paganoti Nº890	07/03/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**044/2017**
337/2017	Antonio Simoes Diniz	Rua Weimar Gonçalves Torres	07/03/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**048/2017**
346/2017	Élio do Amaral	Rua Porto Esperança nº282- Centro	09/03/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO PARCIAL	**060/2017**
355/2017	Maria Teresa Drimer Gomes	Av: Amélia Fukuda, nº682-Centro	13/03/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**059/2017**
362/2017	Jum Urano	Av: Weimar Gonçalves Torres n° 310	10/03/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**056/2017**
370/2017	Odair Calixto de Oliveira	Rua Arlindo Severo S. Santos, 78	14/03/2017	1	ipê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**061/2017**
382/2017	Aderval de Souza	Rua Rosa Pereira Paganoti, 880	15/03/2017	3	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**065/2017**
386/2017	Gerson Antunes de Oliveira	Rua Fortaleza, 54	16/03/2017	1	****	*******	*****
396/2017	Dora Montovane Matos	Av Weimar Gonçalves Torres nº 578-A	17/03/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**054/2017**
398/2017	Claudio José Jacomeli	Rua Yokohama N° 170 Centro	20/03/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**064/2017**
402/2017	Ezequias Bezerra da Cruz	Rua Mathias de Albuquerque N°135	20/03/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**055/2017**
415/2017	Adelaide dos Santos Amaral	Rua: Dos Operários nº728- Centro	21/03/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**069/2017**
416/2017	Marcos da Silva Rosel	Rua Manacá N° 59	22/03/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**063/2017**
459/2017	Lindaura Maria Rodrigues de Oliveira	Rua: Eduardo Rodrigues Gutierres n°493	29/03/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**083/2017**
466/2017	Lourdes Elerbrock	Av:Dourados n°72 - Centro	29/03/2017	1	Oiti	EXTRAÇÃO NEGADA	**070/2017**
467/2017	Lourdes Elerbrock	Rua: Argentina n° 148 - Centro	29/03/2017	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**071/2017**
468/2017	Maria Telma de Oliveira - CONVIVER	Rua: Natal n° 85 - Centro	30/03/2017	2	Flamboyant e Ipê	EXTRAÇÃO PARCIAL	**075/2017**
473/2017	Valdevino Honório	R: Antônio Rufino Sobrinho n° 178 / R: Albino Monte Mézio n° 178	30/03/2017	3	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**081/2017**
474/2017	Geni dos Santos Silva.	Rua Fortaleza n° 55 - Centro	30/03/2017	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	**072/2017**

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:0F72BFE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0010/2017

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, através do Depto de Fiscalização do Município, constatou irregularidades nos Terrenos e Imóveis localizados na área urbana do município conforme determina o artigo 34º, da Lei 432/78 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 083 de 07/04/2014.

Em virtude do cadastro imobiliário do imóvel estar desatualizado / incorreto, resolve encaminhar os atos praticados pelo município para a publicação em Diário Oficial.

Em cumprimento à Legislação Municipal torna publica as presentes notificações, ficando o prazo de 05 (cinco) dias para o interessado apresentar defesa junto à Prefeitura, sendo que após este prazo, a multa será lançada no cadastro municipal.

"ART. 34º - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos."

Proprietário	Logradouro	Quadra	Lote	Infração	Nº Auto	Reincidente	Valor
GUILHERME ZAMBONI LOVATEL	RUA NIOAQUE, 1887, CENTRO	147	0010	ART 34	0128/17	NÃO	139,92

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, a multa no valor de 8 (oito) UFIS será lançada no cadastro imobiliário alem de sanções administrativas.

Sidrolândia – MS, 01 de junho de 2017

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:DC2E8F99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA torna público que no período do dia 12/12/2016 a 31/05/2017 foram emitidas as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Validade	Requerente	Atividade	Endereço
Licença de Operação 098/2016	14/12/2020	Elson Dias	Oficina Mecânica	Rua Capitão Bernardo Antonio Leite, 1333, Jardim Cangalha
Licença de Operação 100/2016	19/12/2020	Limpidoz Prestadora de Serviços Industriais LTDA ME	Desinsetizadora	Rua Orestes Prata Tibery, 238, Centro
Licença de Instalação 101/2016	22/12/2020	Carlos Aberto Filippi	Posto de Combustível	Avenida Ranulpho Marques Leal, 874, Jardim Alvorada
Licença de Instalação 001/2017	04/01/2019	Marques e Reginaldo Ltda ME	Fabricação de produtos de papel	Avenida Clodoaldo Garcia, 2710, Vila Haro
Licença de Operação 001/2017	04/01/2021	Stell Wire Metalurgica LTDA	Metalúrgica	Avenida Yossef Ahamad El Jarouche, s/n, Distrito Industrial
Licença de Operação 002/2017	09/01/2021	Alcafer Estruturas e Serralheria LTDA	Serralheria	Rua Bom Jesus da Lapa, 3049, Jardim Alvorada
Licença de Operação 003/2017	13/01/2021	Tiago Rondon Gomes da Silva ME	Lavanderia	Rua Duque de Caxias, 561, Centro
Licença de Operação 004/2017	13/01/2021	Silveira & Padim Ltda - ME	Cozinha Industrial	Rua Bom Jesus da Lapa, 1138, Centro
Licença de Operação 005/2017	17/01/2021	Jaime Ribeiro da Silva ME	Padaria	Rua Egídio Thomé, 2901, Jardim Alvorada
Licença de Operação 006/2017	22/02/2021	Centaurea Três-Produtos Farmacêuticos Ltda ME	Farmácia	Av Antonio Trajano, 1065, Centro
Licença de Operação 007/2017	24/01/2021	Alice de Paula Queiroz & Cia Ltda ME	Farmácia	Rua Maria Guilhermina Esteves, 1257 Santa Terezinha
Licença de Operação 008/2017	26/01/2021	DD3 Dedetizações e Serviços Eireli ME	Dedetizadora	Rua Coronel João Goncalves de Oliveira, 2153, sala B, Vila Nova
Licença de Operação 009/2017	06/02/2021	G.M. M Gás e Água LTDA ME	Depósito de Gás	Rua Professor João Thomes, 151. Jardim dos Ipês
Licença de Operação 010/2017	16/02/2021	Space Comercio de Óleos Lubrificantes LTDA ME	Oficina Mecânica	Avenida Capitão Olinto Mancini, 2890, Jardim Angélica
Licença de Operação 011/2017	17/02/2021	Santos e Oliveira Farmácia Ltda ME	Farmácia	Rua Paranaíba, 621, Centro
Licença de Operação 012/2017	22/02/2021	Juliano Cunha Rodini ME	Clínica Odontológica	Rua Marcilio Dias, 295, Jardim Primaveril
Licença de Operação 013/2017	21/02/2021	Konno Empreendimentos Imobiliários LTDA	Hotel	Avenida Ranulpho Marques Leal, 2661, Jardim Alvorada
Licença de Operação 014/2017	22/02/2021	Santa Rita Clinica Medica Odontológica Ltda ME	Clínica Odontológica	Avenida Rosário Congro, 1233, Centro
Licença de Operação 015/2017	02/03/2021	Clinica Dental Plane Eireli ME	Consultório Odontológico	Rua Paranaíba, 128, Centro
Licença de Operação 016/2017	02/03/2021	Eferson Queiroz Arantes ME	Lava jato	Rua Netuno, 1240, Vila Alegre
Licença de Operação 017/2017	09/03/2021	Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul	Hospital	Rua Bruno Garcia, 2330, Jardim Primaveril
Licença de Operação 018/2017	14/03/2021	Lava Jato Toda Hora EIRELI ME	Lava jato	Avenida Filinto Muller, 2888, Novo Aeroporto
Licença de Operação 019/2017	16/03/2021	Melo & Melo Odontologia Ltda ME	Clínica Odontológica	Rua João Silva, 86, Centro
Licença de Operação 020/2017	22/03/2021	L.C Moveis Projetados LTDA ME	Fabricação de Móveis de Madeira	Rua Baldomero Leituga, 565, Jardim Novo Aeroporto
Licença de Operação 021/2017	31/03/2021	Talita Franco Paz	Farmácia	Rua Quexeromobim, 900, Santa Luzia
Licença de Operação 022/2017	05/12/2018	Iguaçu Máquinas Agrícolas Ltda	Oficina Mecânica	Avenida Ranulpho Marques Leal, 2923, Jardim Alvorada
Licença de Operação 023/2017	07/04/2021	Getúlio Vargas Falco	Hotel	Avenida Ranulpho Marques Leal, 1605, Jardim Alvorada
Licença de Operação 024/2017	11/04/2021	Paulo Emilio Freire Lemos Presidente Prudente Eireli	Depósito	Avenida Cinco, 3061, Distrito Industrial II
Licença de Operação 025/2017	23/09/2017	Devanir Anselmo de Sá	Oficina Mecânica	Rua Bernardino Antonio Leite, 344, Santos Dumont

Licença de Operação 026/2017	21/08/2018	Caiobá Veículos LTDA	Oficina Mecânica	Avenida Capitão Olinto Mancini, 3376, Jardim Alvorada
Licença Prévia 001/2017	12/04/2019	Santo Antonio Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	Loteamento	Núcleo Agro Industrial Varginha, s/n, Chácara Santo Antônio
Licença de Operação 027/2017	12/04/2021	Rafael Iuri Gattaz MEI	Funilaria e Pintura	Rua Manoel Pedro de Campos, 582, Santos Dumont
Licença de Operação 028/2017	20/04/2020	Honra SPE Empreendimentos e Participações Ltda	Edifício Comercial	Avenida Eloy Chaves, esquina com a Rua Alfredo Justino, s/n, Centro
Licença de Instalação 002/2017	25/04/2019	Auto Posto Caju LTDA EPP	Posto de Combustível	Rua João Carrato, 509, Centro
Licença de Operação 029/2017	25/04/2021	Fermaq Terraplanagem e Locações de Equipamentos	Oficina Mecânica	Avenida Ranulpho Marques Leal, 140 D, Jardim Angélica
Licença de Operação 030/2017	26/04/2021	Renato Pelayo Herrera Rodrigues	Consultório Odontológico	Rua Manoel Pedro de Campos, 32, Nossa Senhora Aparecida
Licença de Operação 031/2017	28/04/2021	Denílson Ferreira de Souza ME	Oficina Mecânica	Rua Fariza Zaguir, 902, Paranapungá
Licença de Operação 032/2017	02/05/2021	Roberta Leiko Maram ME	Farmácia	Rua Bruno Garcia, 556, Centro
Licença de Operação 033/2017	02/05/2021	Marilza Tomie Kitano Passador ME	Madeireira	Avenida Filinto Muller, 1244, Centro
Licença de Operação 034/2017	03/05/2021	Expedito Miguel Gonçalves da Silva Santos ME	Depósito de Gás	Rua Josefa Ferreira, 1769, Jardim Flamboyant
Licença de Operação 035/2017	04/05/2021	Takaki & Takaki LTDA EPP	Clinica Odontológica	Av Capitão Olinto Mancini, 320, Centro
Licença de Operação 036/2017	04/05/2021	José Roberto de Queiroz Felix	Oficina Mecânica	Rua João Carrato, 1060, Centro
Licença de Operação 037/2017	05/05/2021	Magid Thomé Filho ME	Deposito de areia	Rua das Caranhas, 1345, Jupiá
Licença de Operação 038/2017	05/05/2021	Areias Três Lagoas Ltda	Depósito	Avenida Rosário Congro, s/n, Jardim Alvorada
Licença de Operação 039/2017	11/05/2021	Elza Costa Lima	Salão de festas	Rua Jose Ribeiro de Sá Carvalho, 664 Santos Dumont
Licença de Operação 040/2017	12/05/2021	G3S Comercio e Indústria de Ferro e Aço Ltda	Serralheria	Rua 7, 150B, Distrito Industrial II
Licença de Operação 041/2017	12/05/2021	Clínica Fetus LTDA ME	Clínica Médica	Rua Alfredo Justino, 487, Centro
Licença de Operação 042/2017	15/05/2021	J.A Dias Eireli ME	Clinica Veterinária	Rua Elvirio Mario Mancine, 2064, Centro
Licença de Operação 043/2017	16/05/2021	Munhoz e Nicolielo Serviços Médicos	Clinica Médica	Rua Munir Thomé, 35, Centro
Licença de Operação 044/2017	17/05/2021	Eduardo Cordeiro Araújo ME	Restaurante	Avenida Capitão Olinto Mancini, 817, Centro
Licença de Operação 045/2017	17/05/2021	Conti e Ferreira Transportes LTDA ME	Lava Jato	Rua Benedito Alcindo da Fonseca, 1100, Santos Dumont
Licença de Operação 046/2017	22/05/2021	Conveniência São Luiz EIRELI ME	Restaurante	Avenida Ponta Porã, 3300, Jardim Alvorada
Licença de Operação 047/2017	19/05/2021	Funerária Fune Prev LTDA ME	Funerária	Rua Elmano Soares, 653, Centro
Licença de Operação 048/2017	22/05/2019	LRG Construções e Empreendimentos LTDA	Condomínio Residencial	Rua Isac Marques Garcia, 2081, Ipacaraí
Licença de Instalação 003/2017	24/05/2020	Z-Incorporações Imobiliárias LTDA	Loteamento Urbano, área acima de 100 ha	Avenida Jamil Jorge Salomão, s/n, ZEU-1
Licença de Operação 049/2017	25/05/2021	Auto Posto Lagoinha EIRELLI EPP	Posto Revendedor de combustíveis e lubrificantes – PR	Rua Plinio Alarcon, 1292, Jardim das Oliveiras
Licença de Operação 050/2017	25/05/2021	Naliena Alves de Oliveira Onesko & Cia Ltda – ME	Alojamento de Trabalhadores – de 50 a 200 vagas	Rua Jose Hamilcar Congro Bastos, 681, Vila Nova
Licença de Operação 051/2017	26/05/2021	Palmont Construção e Montagem Industrial Ltda	Alojamento de trabalhadores – acima de 200 vagas	Avenida Juracy Pereira Falco, s/n, lote 23, quadra G, Chácara Imperial
Licença de Operação 052/2017	26/05/2017	Ademir Francisco Pimenta	Oficina Mecânica	Rua Alan Kardec, 970, Vila Maria
Licença de Operação 053/2017	29/05/2021	Madetrês Comercio de Madeiras Ltda - ME	Serraria com ou sem cavaqueira (desdobramento)	Avenida Filinto Muller, 3335, Interlagos
Licença de Operação 054/2017	31/05/2021	Vania Lucia Amado - EPP	Hotel	Avenida Rosário Congro, 629, Centro
Licença de Operação 055/2017	31/05/2021	RPM Peças e Acessórios LTDA ME	Oficina Mecânica	Rua Egídio Thomé, 1680, Jardim Cangalha
Licença de Operação 056/2017	12/05/2021	Andrea Donha Yarid Angelieri - ME	Motel	Rua Baldomero Leituga, 3250, Jardim Novo Aeroporto

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:421ACAEA

